

**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 001/2018  
DE 26/01/2018**

Ementa: Dispõe sobre  
pedido de inscrição  
principal.



A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª. Região/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto nos Artigos 27 a 31 da Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, instituída pela Resolução CFESS N.º 582/2010, de 01/07/2010;

Considerando os pedidos de inscrição principal das (os) Assistentes Sociais:

- Fernanda Silva Viana;
- Elis Regina Barros da Costa;
- Sonaira Ferreira de Sousa;
- Leticia Diniz Silva;
- Neidiane da Silva;
- Ceonara Dominas Gomes da Silva;
- Silmara Silva Viana;
- Jania Silva de Araujo;
- Mariana Mota Mesquita;
- Veronice Vieira dos Santos;
- Samarah Helena Silva Nunes;
- Rosilene de Fatima Camara Cardoso de Jesus;
- Maria da Dores Neves de Araujo;
- Mauricelia Barros Souza;
- Gleice Yara Costa Aragão;
- Fabio Castro Barbosa;
- Elenilda Ramos da Cruz Goes;
- Quezia de Jesus Costa Nunes Penha;
- Maria Elizangela Campos Mota;
- Francilany Lima Carneiro;
- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
- Luana Silva Oliveira;
- Silvana da Silva Coutinho;
- Jerlane Lamarck Campos Sousa;
- Leilyanne Sousa Bento;
- Ana Caroline Coelho Bastos;
- Adriana de Jesus Pereira Azevedo;
- Lidia Valeriana da Silva
- Joselma de Sousa e Silva;
- Gisele Cardoso Martins;
- Ednai Almeida Costa;
- Gessica Silva dos Santos;
- Maria das Dores Costa da Silva;
- Patricia Ferreira da Silva;



- Ana Tercia Neves Oliveira;
- Keila Daniellen Ferreira dos Santos;
- Gabriela Lopes da Costa;
- Crizalida Sales da Silva;
- Iangla Cruz de Sousa;
- Lucilene Silva Bispo;
- Valeria Teixeira de Castro;
- Arnaldo Gabriel Detert;
- Thaysa Fernanda Abreu;
- Antonia Alda Ribeiro da Silva;
- Cristina Ribeiro Americo Oliveira;
- Yara Alves Feitosa;
- Jaqueline de Oliveira;
- Flavia Fernanda Coelho Fontenele;
- Keyth Cinara Moraes Ferreira;
- Emanuelle Crystine Sales Passos;
- Marycema Martins dos Santos;
- Deusmarina Medeiros Barros;
- Deborah Gomes de Sousa Leal;
- Maria de Lourdes Rocha dos Santos;
- Jordanna Santos Lima;
- Rafaelly Lima Aguiar;
- Andreia Gabrielle da Silva Ribeiro;

Considerando a deliberação em Reunião de Diretoria realizada em 26/01/2018;

RESOLVE:

**Art. 1º.** – Autorizar a inscrição principal, neste CRESS, das (os) Assistentes Sociais acima mencionadas (os):

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A (s) Assistente (s) Social (is) a que se refere (m) o artigo anterior passará (m) a ter o (s) seguinte (s) número (s) de registro:

- Fernanda Silva Viana – CRESS N.º 6.776;
- Elis Regina Barros da Costa – CRESS N.º 6.777;
- Sonaira Ferreira de Sousa – CRESS N.º 6.778;
- Leticia Diniz Silva – CRESS N.º 6.779;
- Neidiane da Silva – CRESS N.º 6.780;
- Ceonara Dominas Gomes da Silva – CRESS N.º 6.781;
- Silmara Silva Viana – CRESS N.º 6.782;
- Jania Silva de Araujo – CRESS N.º 6.783;
- Mariana Mota Mesquita – CRESS N.º 6.784;
- Veronice Vieira dos Santos – CRESS N.º 6.785;
- Samarah Helena Silva Nunes – CRESS N.º 6.786;
- Rosilene de Fatima Camara Cardoso de Jesus – CRESS N.º 6.787;
- Maria da Dores Neves de Araujo – CRESS N.º 6.788;
- Mauricelia Barros Souza – CRESS N.º 6.789;
- Gleice Yara Costa Aragão – CRESS N.º 6.790;
- Fabio Castro Barbosa – CRESS N.º 6.792;
- Elenilda Ramos da Cruz Goes – CRESS N.º 6.793;

Rua Hemetério Leitão/Rua 06, nº 196, Lote 25, Qd. 27, São Francisco, Cep: 65076-420

São Luís/Maranhão – Telefones: (98) 3222 7676 / 3232 6029

CNPJ: 06.042.030/0001-47



- Quezia de Jesus Costa Nunes Penha – CRESS N.º 6.794;
- Maria Elizangela Campos Mota – CRESS N.º 6.795;
- Francilany Lima Carneiro – CRESS N.º 6.797;
- XXXXXXXXXXXXXXXX – CRESS N.º 6.798;
- Luana Silva Oliveira – CRESS N.º 6.799;
- Silvana da Silva Coutinho – CRESS N.º 6.800;
- Jerlane Lamarck Campos Sousa – CRESS N.º 6.801;
- Leilyanne Sousa Bento – CRESS N.º 6.802;
- Ana Caroline Coelho Bastos – CRESS N.º 6.803;
- Adriana de Jesus Pereira Azevedo – CRESS N.º 6.804;
- Lidia Valeriana da Silva – CRESS N.º 6.805;
- Joselma de Sousa e Silva – CRESS N.º 6.806;
- Gisele Cardoso Martins – CRESS N.º 6.807;
- Ednai Almeida Costa – CRESS N.º 6.808;
- Gessica Silva dos Santos – CRESS N.º 6.809;
- Maria das Dores Costa da Silva – CRESS N.º 6.810;
- Patricia Ferreira da Silva – CRESS N.º 6.811;
- Ana Tercia Neves Oliveira – CRESS N.º 6.812;
- Keila Daniellen Ferreira dos Santos – CRESS N.º 6.813;
- Gabriela Lopes da Costa – CRESS N.º 6.814;
- Crizalida Sales da Silva – CRESS N.º 6.815;
- Iangla Cruz de Sousa – CRESS N.º 6.816;
- Lucilene Silva Bispo – CRESS N.º 6.817;
- Valeria Teixeira de Castro – CRESS N.º 6.818;
- Arnaldo Gabriel Detert – CRESS N.º 6.819;
- Thaysa Fernanda Abreu – CRESS N.º 6.820;
- Antonia Alda Ribeiro da Silva – CRESS N.º 6.821;
- Cristina Ribeiro Americo Oliveira – CRESS N.º 6.822;
- Yara Alves Feitosa – CRESS N.º 6.823;
- Jaqueline de Oliveira – CRESS N.º 6.824;
- Flavia Fernanda Coelho Fontenele – CRESS N.º 6.825;
- Keyth Cinara Moraes Ferreira – CRESS N.º 6.826;
- Emanuelle Crystine Sales Passos – CRESS N.º 6.827;
- Marycema Martins dos Santos – CRESS N.º 6.828;
- Deusmarina Medeiros Barros – CRESS N.º 6.829;
- Deborah Gomes de Sousa Leal – CRESS N.º 6.830;
- Maria de Lourdes Rocha dos Santos – CRESS N.º 6.831;
- Jordanna Santos Lima – CRESS N.º 6.832;
- Rafaelly Lima Aguiar – CRESS N.º 6.833;
- Andreia Gabrielle da Silva Ribeiro – CRESS N.º 6.834;

**Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís - MA, 26 de Janeiro de 2018.

**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 002/2018**  
DE 26.01.2018



Ementa: Dispõe sobre pedidos de cancelamento de registro.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª. Região/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** o disposto nos Artigos 50 a 55 da Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, instituída pela Resolução CFESS N.º 582/2010, de 01/07/2010;

**Considerando** o pedido de cancelamento de registro neste CRESS, das(os) Assistentes Sociais;

- Fernanda Silva Viana – CRESS N.º 6.776;
- Conceição de Maria Coimbra Sousa Bastos – CRESS N.º 3.904;
- Lucileide de Fatima Silva – CRESS N.º 6.321

Considerando a deliberação em Reunião de Diretoria realizada em 26/01/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Autorizar o cancelamento do registro neste CRESS das Assistentes Sociais acima referidas.

**Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís, 26 de janeiro de 2018.

**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 003/2018**  
DE 26.01.2018



Ementa: Dispõe sobre pedido de inscrição secundária.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª. Região/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto nos Artigos 27 a 31 da Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, instituída pela Resolução CFESS N.º 582/2010, de 01/07/2010;

Considerando o pedido de inscrição secundária das(os) Assistente Sociais:

- Elizangela Escorcio Carvalho Gonçalves;
- Denise Carvalho e Carvalho

Considerando a deliberação de Reunião Ordinária de Conselho Pleno realizada em 26/01/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Autorizar a inscrição secundária, neste CRESS, das (os) Assistentes Sociais acima mencionadas (os):

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A (s) Assistente (s) Social (is) a que se refere (m) o artigo anterior passará (m) a ter o (s) seguinte (s) número (s) de registro:

- Elizangela Escorcio Carvalho Gonçalves – CRESS N.º 181 SEC.
- Denise Carvalho e Carvalho – CRESS N.º

**Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís, 26 de janeiro de 2018.



**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 004/2018  
DE 26.01.2018**

Ementa: Dispõe sobre Pedido de Reinscrição.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª. Região/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** o disposto nos Artigos 56 a 61 da Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, instituída pela Resolução CFESS N.º 582/2010, de 01/07/2010;

**Considerando** o pedido de Reinscrição das(os) Assistentes Sociais:

- Francisca de Arruda da Silva;

Considerando a deliberação em Reunião de Diretoria realizada em 26/01/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Autorizar a Reinscrição, neste CRESS, das(os) Assistentes Sociais acima mencionadas(os):

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A (s)(os) Assistente (s) Social (is) a que se refere (em) o artigo anterior passará (am) a ter o (s) seguinte (s) número (s) de registro:

- Francisca de Arruda da Silva – CRESS N.º 5.354;

-

- **Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís, 26 de janeiro de 2018.

**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 005/2018  
DE 23/02/2018**



Ementa: Dispõe sobre pedido de inscrição principal.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª. Região/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto nos Artigos 27 a 31 da Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, instituída pela Resolução CFESS N.º 582/2010, de 01/07/2010;

Considerando os pedidos de inscrição principal das (os) Assistentes Sociais:

- Rafaelly Lima Aguiar;
- Jeziene Ferreira Caldas;
- Suanny de Sousa Melo Xavier;
- Ana Ilma Rosa Pereira;
- Helaine Hellitt de Souza Moraes;
- Rosiane Rosa da Silva;
- Nelvani Dias Pessoa;
- Antonio Augusto de Sousa;
- Kesia Maria Pereira;
- Alinna do Socorro Ribeiro;
- Sueny da Cruz Nascimento;
- Marinete de Fatima Silva Sales;
- Lisiane Santos Pestana;
- Jessica Rego Martins;
- Claudineia de Jesus Ribeiro Costa;
- Paulo Henrique Paixão Feitosa;
- Helane da Silva Sousa;
- Nubia Nascimento Marinho dos Santos;
- Elisvanda Pereira Cloves de Freitas;
- xxxxxxxxxxxxxxxx;
- Maria Aparecida dos Santos Marques;
- Luiza Helena Ramos Lopes;
- Assunção de Maria Costa Pinheiro;
- Therezinha de Jesus de Sousa Lopes;
- Valquiria Pereira da Cunha;
- Francisca Adriana Medeiros Bezerra Oliveira;
- Maiane Castro da Silva;
- Elissandra Cavalcante Lima;
- Adocria Salgueiro Ferreira;
- Raissa Brauna Pestana Borges;
- Mirlene Sampaio Pereira;
- Maria Lima da Silva Neres;
- Tamyres Daliane Pinheiro Raposo;



- Marinalva da Conceição Silva;
- Ana Paula Lobo Silva;
- Conceição de Maria Dutra Rodrigues;
- Flor de Liz Ferreira Coelho;
- Ana Paula Ribeiro;
- Irismar Maria de Oliveira;
- Antonia Santos Costa;
- Thais Amorim Diniz;
- Domingas de Jesus Silva da Costa;
- Rogeria Cristina Oliveira Chagas;
- Olenice Nunes Neves;
- Newma Farias de França;
- Maria Francisca Costa dos Santos;
- Ednai Almeida Costa;
- Izalene Ferreira de Andrade;
- Paula Camelo Brito Silva;
- Jordanna Santos Lima;
- Aylane Weslen Santos de Sousa;
- Ana Paula Pereira da Silva;
- Rayane Sales de Oliveira;

Considerando a deliberação em Reunião de Diretoria realizada em 23/02/2018;

RESOLVE:

**Art. 1º.** – Autorizar a inscrição principal, neste CRESS, das (os) Assistentes Sociais acima mencionadas (os):

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A (s) Assistente (s) Social (is) a que se refere (m) o artigo anterior passará (m) a ter o (s) seguinte (s) número (s) de registro:

- Rrafaelly Lima Aguiar – CRESS Nº 6.833;
- Jeziene Ferreira Caldas – CRESS Nº 6.834;
- Suanny de Sousa Melo Xavier – CRESS Nº 6.835;
- Ana Ilma Rosa Pereira – CRESS Nº 6.836;
- Helaine Hellitt de Souza Moraes – CRESS Nº 6.837;
- Rosiane Rosa da Silva – CRESS Nº 6.838;
- Nelvani Dias Pessoa – CRESS Nº 6.839;
- Antonio Augusto de Sousa – CRESS Nº 6.840;
- Kesia Maria Pereira – CRESS Nº 6.841;
- Alinna do Socorro Ribeiro – CRESS Nº 6.842;
- Sueny da Cruz Nascimento – CRESS Nº 6.843;
- Marinete de Fatima Silva Sales – CRESS Nº 6.844;
- Lisiane Santos Pestana – CRESS Nº 6.845;
- Jessica Rego Martins – CRESS Nº 6.846;
- Claudineia de Jesus Ribeiro Costa – CRESS Nº 6.847;
- Paulo Henrique Paixão Feitosa – CRESS Nº 6.849;
- Helane da Silva Sousa – CRESS Nº 6.850;
- Nubia Nascimento Marinho dos Santos – CRESS Nº 6.851;

Rua Hemetério Leitão/Rua 06, nº 196, Lote 25, Qd. 27, São Francisco, Cep: 65076-420

São Luís/Maranhão – Telefones: (98) 3222 7676 / 3232 6029

CNPJ: 06.042.030/0001-47





- Elisvanda Pereira Cloves de Freitas – CRESS Nº 6.853;
- xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – CRESS Nº 6.854;
- Maria Aparecida dos Santos Marques – CRESS Nº 6.855;
- Luiza Helena Ramos Lopes – CRESS Nº 6.856;
- Assunção de Maria Costa Pinheiro – CRESS Nº 6.857;
- Therezinha de Jesus de Sousa Lopes – CRESS Nº 6.858;
- Valquiria Pereira da Cunha – CRESS Nº 6.859;
- Francisca Adriana Medeiros Bezerra Oliveira – CRESS Nº 6.860
- Maiane Castro da Silva – CRESS Nº 6.861;
- Elissandra Cavalcante Lima – CRESS Nº 6.862;
- Adocria Salgueiro Ferreira – CRESS Nº 6.863;
- Raissa Brauna Pestana Borges – CRESS Nº 6.864;
- Mirlene Sampaio Pereira – CRESS Nº 6.865;
- Maria Lima da Silva Neres – CRESS Nº 6.866;
- Tamyres Daliane Pinheiro Raposo – CRESS Nº 6.867;
- Marinalva da Conceição Silva – CRESS Nº 6.868;
- Ana Paula Lobo Silva – CRESS Nº 6.869;
- Conceição de Maria Dutra Rodrigues – CRESS Nº 6.870;
- Flor de Liz Ferreira Coelho – CRESS Nº 6.871;
- Ana Paula Ribeiro – CRESS Nº 6.872;
- Irismar Maria de Oliveira – CRESS Nº 6.873;
- Antonia Santos Costa – CRESS Nº 6.874;
- Thais Amorim Diniz – CRESS Nº 6.875;
- Domingas de Jesus Silva da Costa – CRESS Nº 6.876;
- Rogeria Cristina Oliveira Chagas – CRESS Nº 6.877;
- Olenice Nunes Neves – CRESS Nº 6.878;
- Newma Farias de França – CRESS Nº 6.879;
- Maria Francisca Costa dos Santos – CRESS Nº 6.880;
- Ednai Almeida Costa – CRESS Nº 6.881;
- Izalene Ferreira de Andrade – CRESS Nº 6.882;
- Paula Camelo Brito Silva – CRESS Nº 6.883;
- Jordanna Santos Lima – CRESS Nº 6.884;
- Aylane Weslen Santos de Sousa – CRESS Nº 6.885;
- Ana Paula Pereira da Silva – CRESS Nº 6.886;
- Rayane Sales de Oliveira – CRESS Nº 6.887;

**Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís - MA, 23 de Fevereiro de 2018.



**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 006/2018**  
DE 13.03.2018

Ementa: Dispõe sobre  
pedido de inscrição  
secundária.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª. Região/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto nos Artigos 27 a 31 da Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, instituída pela Resolução CFESS N.º 582/2010, de 01/07/2010;

Considerando o pedido de inscrição secundária das(os) Assistente Sociais:

- Talila Arrais Amorim;
- Indira Alves Aragão Mota;
- Layanna Maria de Melo Medeiros

Considerando a deliberação de Reunião Ordinária de Conselho Pleno realizada em 13/03/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Autorizar a inscrição secundária, neste CRESS, das (os) Assistentes Sociais acima mencionadas (os):

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A (s) Assistente (s) Social (is) a que se refere (m) o artigo anterior passará (m) a ter o (s) seguinte (s) número (s) de registro:

- Talila Arrais Amorim – CRESS N.º 182 Sec.;
- Indira Alves Aragão Mota – CRESS N.º 184 sec.;
- Layanna Maria de Melo Medeiros – CRESS N.º 185 Sec.

**Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís, 13 de março de 2018.



**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 007/2018**  
DE 13.03.2018

Ementa: Dispõe sobre pedidos de cancelamento de registro.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª. Região/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** o disposto nos Artigos 50 a 55 da Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, instituída pela Resolução CFESS N.º 582/2010, de 01/07/2010;

**Considerando** o pedido de cancelamento de registro neste CRESS, das(os) Assistentes Sociais;

- Pollyanna Christina Maria Almeida Nogueira – CRESS N.º 2.652;
- Maria do Socorro Alves Martins – CRESS N.º 5.661;
- Nathalia Vanessa Gomes Linhares – CRESS N.º 5.405;
- Antonia Elizete Mendes Cavalcante – CRESS N.º 5.214;
- Francisca Francielle Rocha da Silva – CRESS N.º 5.404;
- Maria Francisca Alves da Silva – CRESS N.º 3.927;
- Elza Braz da Silva Oliveira – CRESS N.º 4.132;
- Maria de Aguiar Silva – CRESS N.º 4.097;
- Claudia Maria Figueiredo de Moura – CRESS N.º 1.877;
- Maria Neidivan Ferreira Dias e Silva Falcão – CRESS N.º 4.827;
- Denise Oliveira Guimarães – CRESS N.º 5.041;
- Adna Sousa Chaves de Lima – CRESS N.º 4.928;
- Maria das Graças de Fátima Costa Serra – CRESS N.º 5.248;
- Marinalva dos Reis Soares – CRESS N.º 2.862;
- Valeria Amorim de Brito Sousa – CRESS N.º 3.232;
- Crislene Samineses Araujo – CRESS N.º 5.391;
- Teresa Cristina Abrantes Ferreira – CRESS N.º 1.740;
- Valquiria Galvão de Oliveira Alves – CRESS N.º 4.607;
- Marta Petronilia Mineiro – CRESS N.º 5.188;
- Karina de Jesus Oliveira – CRESS N.º 3.198;
- Lauren Maria Assunção Garcia – CRESS N.º 2.996;
- Juliana Louise Bezerra Aragão Domingues – CRESS N.º 5.292;
- Gesilmar Isabele dos Santos Oliveira de Castro – CRESS N.º 3.280;
- Luana de Almeida Carvalho Monteiro – CRESS N.º 3.211;
- Luana Cavalcante Ribeiro Calvet – CRESS N.º 5.681;
- Marinilde Carvalho Barbosa Ribeiro – CRESS N.º 3.865;
- Jose Domingos Barbosa Cruz – CRESS N.º 6.028;
- Dayse Camila Ferreira Dantas – CRESS N.º 5.719;



- Itacira Noleto Sá – CRESS N.º 1.678;
- Adenilce da Silva dos Santos – CRESS N.º 6.280;
- Nildener da Silva – CRESS N.º 4.296;
- Paula Romana Pereira Maranhão – CRESS N.º 6.161;
- Franceuda Costa Parente – CRESS N.º 6.150;
- Thayná Paulinne Santos Lima – CRESS N.º 6.176;
- Rayane Bezerra de Sousa – CRESS N.º 6.300;
- Thaynan Raquel da Silva Costa – CRESS N.º 6.297;
- Fernanda Ferreira Santos – CRESS N.º 5.093;
- Maria Gomes Leite Carvalho – CRESS N.º 4.503;
- Adriana Alves Gois – CRESS N.º 4.703;
- Maria Hildete Ramos da Silva – CRESS N.º 3.685;
- Elielsenilse Fonseca da Silva – CRESS N.º 6.291;
- Cleones Cantanhede Feitosa – CRESS N.º 7.083;
- Erica Oliveira Santos – CRESS N.º 7.046;
- Raimunda Pereira dos Santos – CRESS N.º 6.679;
- Ana Cristina Rosa dos Santos – CRESS N.º 6.547;
- Edna Antonia Fernandes Nascimento – CRESS N.º 6.573;
- Rossana Raquel Costa Alves – CRESS N.º 6.582;
- Eleticia Barros da Cunha – CRESS N.º 6.468;
- Luciana Azevedo de Sousa Ferreira – CRESS N.º 6.416;
- Raquel Gonçalves Cunha Falcão;
- Lidiane Vieira Oliveira – CRESS N.º 7.039;
- Marcelia Maria Pinto Rios Nunes – CRESS N.º 2.352;
- Daniela Aquino de Sousa Santos – CRESS N.º 5.278;
- Mayra Ferreira Silva – CRESS N.º 5.444;
- Ivete Batista Vieira – CRESS N.º 5.590;
- Valdelice dos Santos Oliveira Batista – CRESS N.º 5.445;
- Natalia de Oliveira Barroso – CRESS N.º 3.008;
- Marcos Soares da Costa – CRESS N.º 3.217;
- Rosiane Pedrosa Lima – CRESS N.º 2.808;
- Niuraci Ribamar Bruzaca Santos – CRESS N.º 3.163;
- Elizamar dos Santos Pereira – CRESS N.º 4.547;
- Margarida Neres Pessoa Nunes – CRESS N.º 5.154;
- Roseany Ferreira Silva – CRESS N.º 5.156;
- Patricia Costa Sobrinho – CRESS N.º 5.847;
- Vilma Oliveira da Silva – CRESS N.º 4.162;
- Glauce Jeane Foicnha Rabelo – CRESS N.º 4.004;
- Maria do Livramento Guilhon Teixeira – CRESS N.º 3.456;
- Jose da Silva Cavalcante – CRESS N.º 2.760;
- Valeria Ruthyelle de Sousa Nunes – CRESS N.º 4.732;
- Ivone Soares Barroso Xavier – CRESS N.º 3.272;
- Ivoni Assunção Pinheiro – CRESS N.º 2.924;
- Heraldine Alves de Melo – CRESS N.º 3.393;
- Angelica Almeida Machado – CRESS N.º 6.704;
- Maria da Gloria Martins Gusmão – CRESS N.º 6.715;
- Gleyk Richelly da Silva Sousa – CRESS N.º 5.814;
- Arinete de Andrade Rabelo – CRESS N.º 6.211;
- Flaviane Cartágenes Sousa – CRESS N.º 4.141;
- Adriana Teixeira do Nascimento – CRESS N.º 5.936;



- Abinoã Cunha da Silva Ferreira – CRESS N.º 4.777;
- Conceição de Maria Sousa Cabral – CRESS N.º 6.212;
- Fabiana Ferreira Vale – CRESS N.º 5.870;
- Camila Bento Carvalho Guajajara – CRESS N.º 6.686;
- Elane Gomes Alves – CRESS N.º 5.540;
- Glauce Regina Araujo de Moura – CRESS N.º 5.120;
- Thais Karola da Cruz Morais – CRESS N.º 6.092;
- Vanusa Varao de Sousa – CRESS N.º 5.217;
- Soraia de Almeida Carvalho – CRESS N.º 5.331;
- Luanne Silva Reis – CRESS N.º 5.314;
- Marcia Fernandes – CRESS N.º 3.619;
- Marcelo de Sousa Otsuka – CRESS N.º 4.405;
- Francisca de Fátima Queiroz Lima – CRESS N.º 5.896.

Considerando a deliberação em Reunião de Diretoria realizada em 13/03/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Autorizar o cancelamento do registro neste CRESS das Assistentes Sociais acima referidas.

**Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís, 13 de março de 2018.



**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 008/2018  
DE 13.03.2018**

Ementa: Dispõe sobre Pedido de Reinscrição.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª. Região/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** o disposto nos Artigos 56 a 61 da Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, instituída pela Resolução CFESS N.º 582/2010, de 01/07/2010;

**Considerando** o pedido de Reinscrição das(os) Assistentes Sociais:

- Maria Neucy dos Santos Lima;
- Abinoã Cunha da Silva Ferreira;
- Angela Cristina Pereira de Castro

Considerando a deliberação em Reunião de Conselho Pleno realizada em 13/03/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Autorizar a Reinscrição, neste CRESS, das(os) Assistentes Sociais acima mencionadas(os):

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A (s)(os) Assistente (s) Social (is) a que se refere (em) o artigo anterior passará (am) a ter o (s) seguinte (s) número (s) de registro:

- Maria Neucy dos Santos Lima – CRESS N.º 3.492;
- Abinoã Cunha da Silva Ferreira – CRESS N.º 4.777;
- Angela Cristina Pereira de Castro – CRESS N.º 2.922

- **Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís, 13 de março de 2018.



**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 009/2018  
DE 13/03/2018**

**Ementa:** Dispõe sobre pedido de transferência de inscrição.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª Região/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** o disposto nos Artigos 39 a 49 da Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, instituída pela Resolução CFESS N.º 582/2010, de 01/07/2010;

**Considerando** o pedido de transferência de registro das Assistentes Sociais:

- Deylane Maria da Cruz Moura – CRESS 22ª Reg/PI para o CRESS 2ª Reg/MA;
- Ana Gabriella Saraiva Rocha – CRESS 3 Reg/CE para o CRESS 2ª Reg/MA;
- Thaylane Rodrigues Ramos – CRESS 12 Reg/SC para o CRESS 2ª Reg/MA;
- Larisse Carvalho de Sousa Martins – CRESS 22 Reg/PI para o CRESS 2ª Reg/MA;
- Livia Raniela Lemos Aciole – CRESS 9 Reg/SP para o CRESS 2ª Reg/MA;
- Leidiane Silva Costa – CRESS 22 Reg/PI para o CRESS 2ª Reg/MA;

**Considerando** a deliberação em Reunião de Conselho Pleno realizada em 13/03/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Autorizar as transferências de registro das Assistentes Sociais acima mencionadas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A (s) Assistente (s) Social (is) a que se refere (em) o artigo anterior passará a ter os seguintes números de registro:

- Deylane Maria da Cruz Moura – CRESS N.º 6.703;
- Ana Gabriella Saraiva Rocha – CRESS N.º 6.848;
- Thaylane Rodrigues Ramos – CRESS N.º 6.737
- Larisse Carvalho de Sousa Martins – CRESS N.º 6.852;
- Livia Raniela Lemos Aciole – CRESS N.º 6.765;
- Leidiane Silva Costa – CRESS N.º 6.767

**Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís, 13 de março de 2018.

**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 010/2018**  
**DE 23/03/2018**



Ementa: Dispõe sobre pedido de inscrição principal.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª. Região/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto nos Artigos 27 a 31 da Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, instituída pela Resolução CFESS N.º 582/2010, de 01/07/2010;

Considerando os pedidos de inscrição principal das (os) Assistentes Sociais:

- Marycema Martins dos Santos;
- Eliane Branco Barboza;
- Debora Carmo Lopes;
- Maria Cleudimar Silva Martins;
- Rosanne Sousa da Costa;
- Fernanda Mota dos Santos;
- Jossuelia Borges de Sousa;
- Jucineide Moreira Santos;
- Ione da Silva Cunha;
- Ligia Michelle Silva Mendes;
- Maria das Graças Oliveira;
- Aline Sumaya dos Santos Nunes Feitosa;
- Carleane Alves dos Reis;
- Maria Dalva da Silva Sousa;
- Adão Francisco Rios Lima;
- Ana Luiza França Ribeiro;
- Deborah Gomes de Sousa Leal;
- Milka Laidy Moreira de Amorim Ferreira;
- Igor Waldones Fernandes;
- Emanuelle dos Santos Pinheiro;
- Gessica Almeida Ferreira;
- Angelica Gomes Nepomuceno Mendes;
- Glaucya Mayara Santos Brito;
- Ana Lucia Silva Teles;
- Ana Paula Costa Cantanhede;
- Beatriz Ribeiro Rodrigues;
- Carla Julianne Silva;
- Cassia Regina Costa Pinheiro;
- Christiann Pereira Ribeiro;
- Christiann Pereira Ribeiro;
- Denildes Farias de Sousa;





- Denise Cristina Castro;
- Dilcylene de Jesus Costa Amorim;
- Elielda Azevedo Alves Sousa;
- Francinete Lima da Silva;
- Gilcilândia Oliveira Diniz;
- Heliaria Silva dos Santos;
- Isabela Ramiro da Silva;
- Isamara de Freitas Silva;
- Izidorio Pereira de Araujo Neto;
- Jackeline Chagas Leite Moraes;
- Joicy Karly Reis Costa;
- Josivania Freire Dias;
- Kelry Reis do Nascimento;
- Leticia Monise Costa Mendes;
- Marcia Regina Cordeiro Mendes;
- Milvia Paiva dos Santos;
- Mônica Maria Moraes Marques;
- Priscila de Oliveira Almeida Araujo;
- Regiane da Conceição Santos Sousa;
- Rita de Cassia dos Santos da Silva;
- Rosemary Chaves Moreira Lima;
- Thaynara Kecia Lopes de Lacerda;
- Vera Lucia Gonçalves Serra.

Considerando a deliberação em Reunião de Diretoria realizada em 23/03/2018;

RESOLVE:

**Art. 1º.** – Autorizar a inscrição principal, neste CRESS, das (os) Assistentes Sociais acima mencionadas (os):

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A (s) Assistente (s) Social (is) a que se refere (m) o artigo anterior passará (m) a ter o (s) seguinte (s) número (s) de registro:

- Marycema Martins dos Santos – CRESS Nº 6.828
- Eliane Branco Barboza – CRESS Nº 6.881
- Debora Carmo Lopes – CRESS Nº 6.892
- Maria Cleudimar Silva Martins – CRESS Nº 6.893
- Rosanne Sousa da Costa – CRESS Nº 6.894
- Fernanda Mota dos Santos – CRESS Nº 6.897
- Jossuelia Borges de Sousa – CRESS Nº 6.898
- Jucineide Moreira Santos – CRESS Nº 6.899
- Ione da Silva Cunha – CRESS Nº 6.900
- Ligia Michelle Silva Mendes – CRESS Nº 6.901
- Maria das Graças Oliveira – CRESS Nº 6.902
- Aline Sumaya dos Santos Nunes Feitosa – CRESS Nº 6.903
- Carleane Alves dos Reis – CRESS Nº 6.904
- Maria Dalva da Silva Sousa – CRESS Nº 6.905
- Adão Francisco Rios Lima – CRESS Nº 6.906

Rua Hemetério Leitão/Rua 06, nº 196, Lote 25, Qd. 27, São Francisco, Cep: 65076-420

São Luís/Maranhão – Telefones: (98) 3222 7676 / 3232 6029

CNPJ: 06.042.030/0001-47



- Ana Luiza França Ribeiro – CRESS Nº 6.907
- Deborah Gomes de Sousa Leal – CRESS Nº 6.908
- Milka Laidy Moreira de Amorim Ferreira – CRESS Nº 6.909
- Igor Waldones Fernandes – CRESS Nº 6.910
- Emanuelle dos Santos Pinheiro – CRESS Nº 6.911
- Gessica Almeida Ferreira – CRESS Nº 6.912
- Angelica Gomes Nepomuceno Mendes – CRESS Nº 6.913
- Glaucya Mayara Santos Brito – CRESS Nº 6.914
- Ana Lucia Silva Teles – CRESS Nº 6.920
- Ana Paula Costa Cantanhede – CRESS Nº 6.941
- Beatriz Ribeiro Rodrigues – CRESS Nº 6.916
- Carla Julianne Silva – CRESS Nº 6.945
- Cassia Regina Costa Pinheiro – CRESS Nº 6.918
- Christiann Pereira Ribeiro – CRESS Nº 6.931
- Denildes Farias de Sousa – CRESS Nº 6.926
- Denise Cristina Castro – CRESS Nº 6.923
- Dilcyline de Jesus Costa Amorim – CRESS Nº 6.932
- Elielda Azevedo Alves Sousa – CRESS Nº 6.927
- Francinete Lima da Silva – CRESS Nº 6.942
- Gilcilândia Oliveira Diniz – CRESS Nº 6.930
- Heliaria Silva dos Santos – CRESS Nº 6.940
- Isabela Ramiro da Silva – CRESS Nº 6.937
- Isamara de Freitas Silva – CRESS Nº 6.933
- Izidorio Pereira de Araujo Neto – CRESS Nº 6.917
- Jackeline Chagas Leite Moraes – CRESS Nº 6.922
- Joicy Karly Reis Costa – CRESS Nº 6.934
- Josivania Freire Dias – CRESS Nº 6.925
- Kelry Reis do Nascimento – CRESS Nº 6.929
- Leticia Monise Costa Mendes – CRESS Nº 6.938
- Marcia Regina Cordeiro Mendes – CRESS Nº 6.943
- Milvia Paiva dos Santos – CRESS Nº 6.946
- Mônica Maria Moraes Marques – CRESS Nº 6.944
- Priscila de Oliveira Almeida Araujo – CRESS Nº 6.939
- Regiane da Conceição Santos Sousa – CRESS Nº 6.919
- Rita de Cassia dos Santos da Silva – CRESS Nº 6.921
- Rosemary Chaves Moreira Lima – CRESS Nº 6.915
- Thaynara Kecia Lopes de Lacerda – CRESS Nº 6.935
- Vera Lucia Gonçalves Serra – CRESS Nº 6.947

**Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís - MA, 23 de março de 2018.

## CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 2ª REGIÃO

### RESOLUÇÃO CRESS-MA Nº 011/2018. De 04 de Abril de 2018.



**Ementa:** Desliga a Conselheira Presidente e altera a composição de cargos.

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 2ª REGIÃO, CRESS- MA**, no uso das atribuições legais e regimentais,

**Considerando** o pedido de renúncia apresentado pela Conselheira Maria Carla Carvalho Cavalcante;

**Considerando** o disposto no art. 92, III, da Resolução CFESS nº 469, de 13 de maio de 2015, bem como no art. 19, III, do Regimento Interno do CRESS-MA, de 14 de outubro de 2005;

**Considerando**, por fim, a aprovação da presente Resolução pelo Conselho Pleno do CRESS da 2ª Região, em reunião realizada no dia 04 de abril de 2018;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar Maria Carla Carvalho Cavalcante do cargo de Conselheira Presidente do Conselho Regional de Serviço Social da 2ª Região, a partir de 04 de abril de 2018.

**Art. 2º** - A representação legal do Conselho Regional de Serviço Social da 2ª Região, a partir de 4 de Abril de 2018, passa a ter a seguinte composição, para todos os efeitos legais:

#### **Conselheiros efetivos:**

Presidente: Célia Soares Martins  
Vice-Presidente: Lília Penha Viana Silva  
1ª Secretária: Josenilde Oliveira Pereira  
Hilda Dutra Junqueira Ayres  
2ª Secretária: Karenina Fonsêca Silva  
1º Tesoureiro: Margarete Cutrim Vieira  
2º Tesoureira: Arlete de Brito Abreu

#### **Conselho Fiscal**

Carlos Danilo Rodrigues Silva  
Carla Rosana Santos  
Vanessa Natália Amorim da Silva

#### **Conselheiros Suplentes**

Rua Hemetério Leitão/Rua 06, nº 196, Lote 25, Qd. 27, São Francisco, Cep: 65076-420  
São Luís/Maranhão – Telefones: (98) 3222 7676 / 3232 6029  
CNPJ: 06.042.030/0001-47

Lília Penha Viana Silva  
Glaucejane Galhardo da Cruz  
Mara Alves de Sousa  
Leida Cabral Nascimento da Silva  
Kelem Regina Lima da Silva  
Geriane Silva Sousa  
Wadegenha Mota Lopes  
Gislaine Santos Araken



**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São Luís - MA, 04 de Abril de 2018.

**Célia Soares Martins**  
Presidente do Conselho Regional de Serviço Social da 2ª Região  
Gestão: Resistência e Luta  
2017-2020.



**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 012/2018  
DE 27/04/2018**

**Ementa:** Dispõe sobre pedido de transferência de inscrição.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª Região/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** o disposto nos Artigos 39 a 49 da Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, instituída pela Resolução CFESS N.º 582/2010, de 01/07/2010;

**Considerando** o pedido de transferência de registro das Assistentes Sociais:

- Janaina da Rocha Santos – CRESS 22ª Reg/PI para o CRESS 2ª Reg/MA;
- Francisca Daniele Soares do Carmo – CRESS 22ª Reg/PI para o CRESS 2ª Reg/MA;
- Antonia Amanda Lopes Frazão – CRESS 22ª Reg/PI para o CRESS 2ª Reg/MA;
- Francisca Nayandira Lima Vieira - CRESS 22ª Reg/PI para o CRESS 2ª Reg/MA;
- Ligia Michelle Silva Mendes – CRESS 22ª Reg/PI para o CRESS 2ª Reg/MA;
- Katiúscia de Sousa Lima – CRESS 22ª Reg/PI para o CRESS 2ª Reg/MA;
- Vilmara Santos Farias – CRESS 22ª Reg/PI para o CRESS 2ª Reg/MA;

**Considerando** a deliberação em Reunião de Conselho Pleno realizada em 27/04/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Autorizar as transferências de registro das Assistentes Sociais acima mencionadas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A (s) Assistente (s) Social (is) a que se refere (em) o artigo anterior passará a ter os seguintes números de registro:

- Janaina da Rocha Santos – CRESS N.º 6.796;
- Francisca Daniele Soares do Carmo – CRESS N.º 6.798;
- Thaylane Rodrigues Ramos – CRESS N.º 6.737
- Antonia Amanda Lopes Frazão – CRESS N.º 6.948;
- Francisca Nayandira Lima Vieira – CRESS N.º 6.791;
- Ligia Michelle Silva Mendes – CRESS N.º 6.901;
- Katiúscia de Sousa Lima – CRESS N.º 6.832

**Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís, 27 de abril de 2018.

**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 013/2018  
DE 27.04.2018**



Ementa: Dispõe sobre Pedido de Reinscrição.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª. Região/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** o disposto nos Artigos 56 a 61 da Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, instituída pela Resolução CFESS N.º 582/2010, de 01/07/2010;

**Considerando** o pedido de Reinscrição das(os) Assistentes Sociais:

- Rafaela Barbosa Noleto;
- Gylce Klenny Rego da Silva;
- Daniella Lima de Almeida;

Considerando a deliberação em Reunião de Conselho Pleno realizada em 27/04/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Autorizar a Reinscrição, neste CRESS, das(os) Assistentes Sociais acima mencionadas(os):

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A (s)(os) Assistente (s) Social (is) a que se refere (em) o artigo anterior passará (am) a ter o (s) seguinte (s) número (s) de registro:

- Rafaela Barbosa Noleto – CRESS N.º 3.322;
- Gylce Klenny Rego da Silva – CRESS N.º 5.976;
- Angelica Almeida Machado – CRESS N.º 6.704;
- Daniella Lima de Almeida – CRESS N.º 4.267;
- 

- **Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís, 27 de abril de 2018.

**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 014/2018**  
DE 27.04.2018



Ementa: Dispõe sobre pedidos de cancelamento de registro.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª. Região/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** o disposto nos Artigos 50 a 55 da Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, instituída pela Resolução CFESS N.º 582/2010, de 01/07/2010;

**Considerando** o pedido de cancelamento de registro neste CRESS, das(os) Assistentes Sociais;

- Maria Kilma Viana Marinho – CRESS N.º 3.989;
- Maria Adailza Alves Magalhães – CRESS N.º 3.873;
- Antonio Martins de Araujo – CRESS N.º 5.889;
- Alicya Mylena Rodrigues – CRESS N.º 6.455;
- Giuliana de Freitas Pereira – CRESS N.º 6.473;
- Ladislau Nicacio Diniz Oliveira – CRESS N.º 6.652;
- Samara Glenda da Conceição dos Santos – CRESS N.º 5.199;
- Lusenita Saraiva Alves – CRESS N.º 6.484;
- Silvia Leticia Correa Araujo – CRESS N.º 4.425;
- Thais Sodré Almeida – CRESS N.º 3.413;
- Maria de Fatima Ferreira de Moura – CRESS N.º 6.405;
- Cleudiane Santos da Silva – CRESS N.º 7.077.

Considerando a deliberação em Reunião de Conselho Pleno realizada em 27/04/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Autorizar o cancelamento do registro neste CRESS das Assistentes Sociais acima referidas.

**Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís, 27 de abril de 2018.

**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 015/2018**  
DE 27.04.2018



Ementa: Dispõe sobre pedido de inscrição principal.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª. Região/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto nos Artigos 27 a 31 da Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, instituída pela Resolução CFESS N.º 582/2010, de 01/07/2010;

Considerando os pedidos de inscrição principal das (os) Assistentes Sociais:

- Vencerlau Ribeiro do Nascimento Neto;
- Ana Karinina Machado Gomes;
- Marta Petronilia Mineiro;
- Sabrina Ramos Abrantes;
- Denisia Lima Sá;
- Lusicleide Alves de Sousa;
- Irlana Maria Reis de Amorim;
- Genilce Ferreira Sousa;
- Joselia Silva Alves;
- Maria das Dores Silva dos Santos;
- Keila Helena Garces;
- Cidia de Sousa Maia;
- Samara Pinheiro Sousa;
- Betania Nunes de Oliveira Barbosa;
- Juliana Sousa Silva Andrade;
- Valmiceia Soares Figueiredo;
- Kathiany Ferreira Alves;
- Michele Borba Chaves Teixeira;
- Shirley de Jesus dos Santos Luso;
- Dhayane Resplandes Dias Carneiro Pontes;
- Joana Francisca Moreira Pinheiro;
- Janaina Cristina Sousa Pinto;
- Marilza Correa Ferreira Mondego;
- Neyvianne Beckman Cristina;
- Ana Carolina Aragão Cardoso;
- Rosa dos Santos da Cruz;
- Leane da Conceição Ferreira;
- Lindia Mayra Dias Santos;
- Estela Maria de Souza;
- Aline do Nascimento Abas;
- Delian Braz Costa Bueno;
- Jhkeline Lima da Silva;





- Helenir Carla Araujo Maciel;
- Cristina da Silva Lima;
- Alexsandra Cruz Santos Alencar;
- Andreina Nunes Costa;

Considerando a deliberação em Reunião de Conselho Pleno realizada em 27/04/2018;

RESOLVE:

**Art. 1º.** – Autorizar a inscrição principal, neste CRESS, das (os) Assistentes Sociais acima mencionadas (os):

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A (s) Assistente (s) Social (is) a que se refere (m) o artigo anterior passará (m) a ter o (s) seguinte (s) número (s) de registro:

- Vencerlau Ribeiro do Nascimento Neto – CRESS Nº 6.949;
- Ana Karinina Machado Gomes – CRESS Nº 6.950;
- Marta Petronilia Mineiro – CRESS Nº 6.951;
- Sabrina Ramos Abrantes – CRESS Nº 6952;
- Denisia Lima Sá – CRESS Nº 6953;
- Lusicleide Alves de Sousa – CRESS Nº 6954;
- Irlana Maria Reis de Amorim – CRESS Nº 6955;
- Genilce Ferreira Sousa – CRESS Nº 6956;
- Joselia Silva Alves – CRESS Nº 6957;
- Maria das Dores Silva dos Santos – CRESS Nº 6958;
- Keila Helena Garces – CRESS Nº 6959;
- Cidia de Sousa Maia – CRESS Nº 6960;
- Samara Pinheiro Sousa – CRESS Nº 6961;
- Betania Nunes de Oliveira Barbosa – CRESS Nº 6962;
- Juliana Sousa Silva Andrade – CRESS Nº 6963;
- Valmiceia Soares Figueiredo – CRESS Nº 6964;
- Kathiany Ferreira Alves – CRESS Nº 6965;
- Michele Borba Chaves Teixeira – CRESS Nº 6966;
- Shirley de Jesus dos Santos Luso – CRESS Nº 6967;
- Dhayane Resplandes Dias Carneiro Pontes – CRESS Nº 6968;
- Joana Francisca Moreira Pinheiro – CRESS Nº 6969;
- Janaina Cristina Sousa Pinto – CRESS Nº 6970;
- Marilza Correa Ferreira Mondego – CRESS Nº 6971;
- Neyvianne Beckman Cristina – CRESS Nº 6972;
- Ana Carolina Aragão Cardoso – CRESS Nº 6973;
- Rosa dos Santos da Cruz – CRESS Nº 6974;
- Leane da Conceição Ferreira – CRESS Nº 6975;
- Lindia Mayra Dias Santos – CRESS Nº 6976;
- Estela Maria de Souza – CRESS Nº 6977;
- Aline do Nascimento Abas – CRESS Nº 6978;
- Delian Braz Costa Bueno – CRESS Nº 6979;
- Jhkeline Lima da Silva – CRESS Nº 6980;
- Helenir Carla Araujo Maciel – CRESS Nº 6981;
- Cristina da Silva Lima – CRESS Nº 6982;

- Alexsandra Cruz Santos Alencar – CRESS N° 6983;
- Andreina Nunes Costa – CRESS N° 6984;



**Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís - MA, 27 de Abril de 2018.

**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 016/2018  
DE 17.05.2018**



Ementa: Dispõe sobre Pedido de Reinscrição

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª. Região/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** o disposto nos Artigos 56 a 61 da Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, instituída pela Resolução CFESS N.º 582/2010, de 01/07/2010;

**Considerando** o pedido de Reinscrição das(os) Assistentes Sociais:

- Maria Cardoso Rodrigues;
- Lucimeire Pereira de Oliveira

Considerando a deliberação em Reunião de Conselho Pleno realizada em 17/05/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Autorizar a Reinscrição, neste CRESS, das(os) Assistentes Sociais acima mencionadas(os):

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A (s)(os) Assistente (s) Social (is) a que se refere (em) o artigo anterior passará (am) a ter o (s) seguinte (s) número (s) de registro:

- Maria Cardoso Rodrigues – CRESS N.º 5.632;
- Lucimeire Pereira de Oliveira – CRESS N.º 6.415
- 

- **Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís, 17 de maio de 2018.

**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 017/2018  
DE 17.05.2018**



Ementa: Dispõe sobre  
pedido de inscrição  
principal.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª. Região/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto nos Artigos 27 a 31 da Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, instituída pela Resolução CFESS N.º 582/2010, de 01/07/2010;

Considerando os pedidos de inscrição principal das (os) Assistentes Sociais:

- Karliany Carvalho Cardoso;
- Silvani Everton Lindoso;
- Hanilda Regina Rodrigues dos Santos;
- Thaila Almeida Ferreira Cavalcante;
- Maria de Jesus Limeira Viana;
- Clecineide Izaura dos Santos;
- Raimunda Silva Macedo;
- Edilene Azevedo Passos;
- Edlene Nere Brito Cunha;
- Ana Lucia Silva Lima Coelho;

Considerando a deliberação em Reunião de Conselho Pleno realizada em 17/05/2018;

RESOLVE:

**Art. 1º.** – Autorizar a inscrição principal, neste CRESS, das (os) Assistentes Sociais acima mencionadas (os):

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A (s) Assistente (s) Social (is) a que se refere (m) o artigo anterior passará (m) a ter o (s) seguinte (s) número (s) de registro:

- Karliany Carvalho Cardoso – CRESS Nº 6.985;
- Silvani Everton Lindoso – CRESS Nº 6.986;
- Hanilda Regina Rodrigues dos Santos – CRESS Nº 6.887;
- Thaila Almeida Ferreira Cavalcante – CRESS Nº 6.988;
- Maria de Jesus Limeira Viana – CRESS Nº 6.989;
- Clecineide Izaura dos Santos – CRESS Nº 6.990;
- Raimunda Silva Macedo – CRESS Nº 6.991;
- Edilene Azevedo Passos – CRESS Nº 6.992;
- Edlene Nere Brito Cunha – CRESS Nº 6.993;

- Ana Lucia Silva Lima Coelho – CRESS Nº 6.994;



**Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís - MA, 17 de Maio de 2018.

**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 018/2018  
DE 17/05/2018**



**Ementa:** Dispõe sobre pedido de transferência de inscrição.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª Região/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** o disposto nos Artigos 39 a 49 da Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, instituída pela Resolução CFESS N.º 582/2010, de 01/07/2010;

**Considerando** o pedido de transferência de registro das Assistentes Sociais:

- Jaqueline Maria Pereira dos Santos – CRESS 22ª Reg/PI para o CRESS 2ª Reg/MA;

**Considerando** a deliberação em Reunião de Conselho Pleno realizada em 17/05/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Autorizar as transferências de registro das Assistentes Sociais acima mencionadas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A (s) Assistente (s) Social (is) a que se refere (em) o artigo anterior passará a ter os seguintes números de registro:

- Jaqueline Maria Pereira dos Santos – CRESS N.º 6.908;

**Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís, 17 de maio de 2018.



**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 019/2018  
DE 23.06.2018**

Ementa: Dispõe sobre pedido de inscrição principal.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª. Região/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto nos Artigos 27 a 31 da Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, instituída pela Resolução CFESS N.º 582/2010, de 01/07/2010;

Considerando os pedidos de inscrição principal das (os) Assistentes Sociais:

- Karina Ferreira Barros;
- Elaine da Silva Gonçalves;
- Cristiane Cruz Paulino;
- Adriane da Costa Guimarães;
- Fabiola Silva Pereira;
- Denha Miranda da Silva;
- Keylla Sampaio Costa;
- Fabiola Diniz Araujo de Jesus;
- Thayna Pereira de Sousa;
- Mayara Rayanne Nunes;
- Ester Pereira de Melos dos Santos;
- Maria Dania Novais dos Santos;
- Camylla Santos do Lago Gama;
- Ana Cleide Lima Correia;
- Luiza Fonseca dos Santos;
- Marina Samenezes Araujo;
- Byanck Thayccy Cutrim Soeiro;
- Leilane Melo Borges;
- Larissa Pereira Anceles;
- Fabiola Silva Pereira;
- Welline Ferreira Pereira;
- Rayssa Façanha Gomes;
- Joana Darc Silva de Oliveira Coelho;
- Luana Vieira da Silva Miranda;
- Valdenires Ramos Rodrigues;
- Francisca Eliete Dantas Alencar Carvalho;
- Vericia de Oliveira Castro;
- Diana Rodrigues Oliveira Maia;

Considerando a deliberação em Reunião de Conselho Pleno realizada em 23/06/2018;



RESOLVE:

**Art. 1º.** – Autorizar a inscrição principal, neste CRESS, das (os) Assistentes Sociais acima mencionadas (os):

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A (s) Assistente (s) Social (is) a que se refere (m) o artigo anterior passará (m) a ter o (s) seguinte (s) número (s) de registro:

- Karina Ferreira Barros – CRESS Nº 7.140;
- Elaine da Silva Gonçalves – CRESS Nº 7.141;
- Cristiane Cruz Paulino – CRESS Nº 7.142;
- Adriane da Costa Guimarães – CRESS Nº 7.143;
- Fabiola Silva Pereira – CRESS Nº 7.144;
- Denha Miranda da Silva – CRESS Nº 7.145;
- Keylla Sampaio Costa – CRESS Nº 7.146;
- Fabiola Diniz Araujo de Jesus – CRESS Nº 7.147;
- Thayna Pereira de Sousa – CRESS Nº 7.150;
- Mayara Rayanne Nunes – CRESS Nº 7.151;
- Ester Pereira de Melos dos Santos – CRESS Nº 7.152;
- Maria Dania Novais dos Santos – CRESS Nº 7.153;
- Camylla Santos do Lago Gama – CRESS Nº 7.154;
- Ana Cleide Lima Correia – CRESS Nº 7.155;
- Luiza Fonseca dos Santos – CRESS Nº 7.156;
- Marina Samenezes Araujo – CRESS Nº 7.157;
- Byanck Thayccy Cutrim Soeiro – CRESS Nº 7.158;
- Leilane Melo Borges – CRESS Nº 7.159;
- Larissa Pereira Anceles – CRESS Nº 7.160;
- Fabiola Silva Pereira – CRESS Nº 7.161;
- Welline Ferreira Pereira – CRESS Nº 7.162;
- Rayssa Façanha Gomes – CRESS Nº 7.163;
- Joana Darc Silva de Oliveira Coelho – CRESS Nº 7.164;
- Luana Vieira da Silva Miranda – CRESS Nº 7.165;
- Valdenires Ramos Rodrigues – CRESS Nº 7.166;
- Francisca Eliete Dantas Alencar Carvalho – CRESS Nº 7.167;
- Vericia de Oliveira Castro – CRESS Nº 7.168;
- Diana Rodrigues Oliveira Maia – CRESS Nº 7.169;

**Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís - MA, 23 de Junho de 2018.



**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 020/2018**  
DE 23.06.2018



Ementa: Dispõe sobre pedidos de cancelamento de registro.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª. Região/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** o disposto nos Artigos 50 a 55 da Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, instituída pela Resolução CFESS N.º 582/2010, de 01/07/2010;

**Considerando** o pedido de cancelamento de registro neste CRESS, das(os) Assistentes Sociais;

- Elissandra Cavalcante – CRESS N.º 6.862;
- Fabiano Queiroz Martins – CRESS N.º 3.991;
- Annet Ribeiro de Macedo – CRESS N.º 6.677;
- Ana Maria dos Santos Martins – CRESS N.º 6.146;
- Gerusa Cristina da Silva Melo Alves – CRESS N.º 6.640;
- Leandra França Silva e Silva – CRESS N.º 6.486;
- Andreia Andrade de Moraes – CRESS N.º 6.439;
- Maria Silvany Alencar Camelo Dias – CRESS N.º 6.261;
- Adócria Salgueiro Ferreira – CRESS N.º 6.863;
- Maria Suzana Aderaldo de Oliveira – CRESS N. 5.997;

Considerando a deliberação em Reunião de Conselho Pleno realizada em 23/06/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Autorizar o cancelamento do registro neste CRESS das Assistentes Sociais acima referidas.

**Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís, 23 de junho de 2018.

**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 021/2018  
DE 23/06/2018**



**Ementa:** Dispõe sobre pedido de transferência de inscrição.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª Região/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** o disposto nos Artigos 39 a 49 da Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, instituída pela Resolução CFESS N.º 582/2010, de 01/07/2010;

**Considerando** o pedido de transferência de registro das Assistentes Sociais:

- Antonia de Oliveira Abreu – CRESS 8ª Reg/DF para o CRESS 2ª Reg/MA;
- Yara Viana da Silva – CRESS 9ª Reg/SP para o CRESS 2ª Reg/MA;
- 

**Considerando** a deliberação em Reunião de Conselho Pleno realizada em 13/03/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Autorizar as transferências de registro das Assistentes Sociais acima mencionadas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A (s) Assistente (s) Social (is) a que se refere (em) o artigo anterior passará a ter os seguintes números de registro:

- Antonia de Oliveira Abreu – CRESS N.º 7.148;
- Yara Viana da Silva – CRESS N.º 7.149

**Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís, 23 de junho de 2018.

**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 022/2018  
DE 23.06.2018**



Ementa: Dispõe sobre Pedido de Reinscrição

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª. Região/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** o disposto nos Artigos 56 a 61 da Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, instituída pela Resolução CFESS N.º 582/2010, de 01/07/2010;

**Considerando** o pedido de Reinscrição das(os) Assistentes Sociais:

- Sandra Alice Cardoso de Macedo Brandão;
- Poliana Almeida Rodrigues;
- Rossana Raquel Costa Alves;
- Fernanda Bezerra Leite;

Considerando a deliberação em Reunião de Conselho Pleno realizada em 23/06/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Autorizar a Reinscrição, neste CRESS, das(os) Assistentes Sociais acima mencionadas(os):

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A (s)(os) Assistente (s) Social (is) a que se refere (em) o artigo anterior passará (am) a ter o (s) seguinte (s) número (s) de registro:

- Sandra Alice Cardoso de Macedo Brandão – CRESS N.º 5.177;
  - Poliana Almeida Rodrigues – CRESS N.º 3.675;
  - Rossana Raquel Costa Alves – CRESS N.º 6.582;
  - Fernanda Bezerra Leite – CRESS N.º 6.364;
- **Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís, 23 de junho de 2018.

**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 023/2018**  
DE 19.07.2018



Ementa: Dispõe sobre pedido de inscrição secundária.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª. Região/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto nos Artigos 27 a 31 da Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, instituída pela Resolução CFESS N.º 582/2010, de 01/07/2010;

Considerando o pedido de inscrição secundária das(os) Assistente Sociais:

- Eliane Maria dos Santos;
- Fernanda Farias de Aguiar Lima;
- Jardlla Ysis Soares Pio;
- Silvana Silva Cunha;
- Thais Bemvindo Velosos;
- Denise Maria Leal;
- Joana D´arc Santos Feitosa;
- Karla Dalyla de Sousa Pereira;

Considerando a deliberação de Reunião Ordinária de Conselho Pleno realizada em 19/07/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Autorizar a inscrição secundária, neste CRESS, das (os) Assistentes Sociais acima mencionadas (os):

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A (s) Assistente (s) Social (is) a que se refere (m) o artigo anterior passará (m) a ter o (s) seguinte (s) número (s) de registro:

- Eliane Maria dos Santos – CRESS N.º 186 SEC.
- Fernanda Farias de Aguiar Lima – CRESS N.º 187 SEC.
- Jardlla Ysis Soares Pio – CRESS N.º 188 SEC.
- Silvana Silva Cunha – CRESS N.º 189 SEC.
- Thais Bemvindo Velosos – CRESS N.º 190 SEC.
- Denise Maria Leal - CRESS N.º 191 SEC.
- Joana D´arc Santos Feitosa – CRESS N.º 192 SEC.
- Karla Dalyla de Sousa Pereira – CRESS N.º 193 SEC.

**Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís, 19 de Julho de 2018.

**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 024/2018  
DE 19/07/2018**



**Ementa:** Dispõe sobre pedido de transferência de inscrição.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª Região/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** o disposto nos Artigos 39 a 49 da Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, instituída pela Resolução CFESS N.º 582/2010, de 01/07/2010;

**Considerando** o pedido de transferência de registro das Assistentes Sociais:

- Janaina Maria Ferreira Batista – CRESS 22ª Reg/PI para o CRESS 2ª Reg/MA;
- Jerusa Maria de Castro Silva – CRESS 9ª Reg/SP para o CRESS 2ª Reg/MA;
- Maria Gorete da Costa Pinto – CRESS 22ª Reg/PI para o CRESS 2ª Reg/MA;
- Faustina Emanuelle Nunes Alves – CRESS 22ª Reg/PI para o CRESS 2ª Reg/MA;
- Maria Poliana Silva – CRESS N.º 22ª Reg/PI para o CRESS 2ª/MA.

**Considerando** a deliberação em Reunião de Conselho Pleno realizada em 19/07/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Autorizar as transferências de registro das Assistentes Sociais acima mencionadas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A (s) Assistente (s) Social (is) a que se refere (em) o artigo anterior passará a ter os seguintes números de registro:

- Janaina Maria Ferreira Batista – CRESS N.º 7.170;
- Jerusa Maria de Castro Silva – CRESS N.º 7.186;
- Maria Gorete da Costa Pinto – CRESS N. 7.189;
- Faustina Emanuelle Nunes Alves – CRESS N. 7.190
- Maria Poliana Silva – CRESS N.º 6.890

**Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís, 19 de julho de 2018

**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 025/2018**  
DE 19.07.2018



Ementa: Dispõe sobre pedidos de cancelamento de registro.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª Região/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** o disposto nos Artigos 50 a 55 da Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, instituída pela Resolução CFESS N.º 582/2010, de 01/07/2010;

**Considerando** o pedido de cancelamento de registro neste CRESS, das(os) Assistentes Sociais;

- Samara Telma Freitas Santos Baldez – CRESS N.º 7.037;
- Olga Almeida Santana – CRESS N.º 3.909;
- Annet Ribeiro de Macedo – CRESS N.º 6.677;
- Ana Maria dos Santos Martins – CRESS N.º 6.146;
- Gerusa Cristina da Silva Melo Alves – CRESS N.º 6.640;
- Leandra França Silva e Silva – CRESS N.º 6.486;
- Andreia Andrade de Moraes – CRESS N.º 6.439;
- Maria Silvany Alencar Camelo Dias – CRESS N.º 6.261;
- Adócria Salgueiro Ferreira – CRESS N.º 6.863;
- Maria Suzana Aderaldo de Oliveira – CRESS N. 5.997;
- Rose dos Santos da Silva – CRESS N.4.303;
- Adrianna Gulart Moraes Barbosa – CRESS N. 3.009;
- Iracema Diamantina da Silva Dias – CRESS N. 2.440;
- Livia Raniela Lemos Aciole – CRESS N. 6.765;
- Nilvane de Macedo Lima – CRESS N. 4.621;
- Rita de Cassia Martins de Oliveira da Costa – CRESS N. 4.201;
- Valquiria Valeria Alves Viana – CRESS N.º 5.658

Considerando a deliberação em Reunião de Conselho Pleno realizada em 19/07/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Autorizar o cancelamento do registro neste CRESS das Assistentes Sociais acima referidas.

**Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís, 19 de julho de 2018.

**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 026/2018  
DE 19.07.2018**



Ementa: Dispõe sobre Pedido de Reinscrição

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª. Região/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** o disposto nos Artigos 56 a 61 da Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, instituída pela Resolução CFESS N.º 582/2010, de 01/07/2010;

**Considerando** o pedido de Reinscrição das(os) Assistentes Sociais:

- Eleticia Barros da Cunha;
- Tassia Nayara Silva Gomes;
- Ana Cristina Rosa dos Santos;

Considerando a deliberação em Reunião de Conselho Pleno realizada em 19/07/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Autorizar a Reinscrição, neste CRESS, das(os) Assistentes Sociais acima mencionadas(os):

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A (s)(os) Assistente (s) Social (is) a que se refere (em) o artigo anterior passará (am) a ter o (s) seguinte (s) número (s) de registro:

- Eleticia Barros da Cunha – CRESS N.º 6.468;
- Tassia Nayara Silva Gomes – CRESS N.º 5.991
- Ana Cristina Rosa dos Santos – CRESS N.º 6.547

- **Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís, 19 de julho de 2018.



**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 027/2018  
DE 19.07.2018**

Ementa: Dispõe sobre pedido de inscrição principal.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª. Região/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto nos Artigos 27 a 31 da Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, instituída pela Resolução CFESS N.º 582/2010, de 01/07/2010;

Considerando os pedidos de inscrição principal das (os) Assistentes Sociais:

- Rosane Leticia Sousa Neves;
- Nilece Fernandes Soares Almeida;
- Elizangela de Fatima Soares Andrade;
- Manoel Raimundo Ferreira da Silva;
- Maria Raimunda Moraes;
- Tarcilia Araujo de Sousa;
- Fernanda Aurelia Barbosa;
- Maria Luciete Leite Saraiva;
- Maria Marisa Oliveira da Silva Jorge;
- Nilceia Madeira Coimbra Ferreira;
- Maria Idalina Cunha Costa;
- Danila Duarte Araujo;
- Jeane Ventura dos Santos Rabelo;
- Francimary de Oliveira dos Anjos;
- Thecia Cristina Costa Figueiredo;
- Thaianne Sousa Brasileiro;
- Nayana Rodrigues Barros Brusaca;
- Sandra de Sousa Magalhães;
- Ednolia Botão de Sousa Ferreira;
- Luana Pinheiro Silva;
- Janilde Everton Correa dos Santos;
- Marcia Andreia do Nascimento Santos;
- Lygia Lorena Fernandes Costa;
- Rosilene da Silva Amorim;
- Thayanna Meneses Leal;
- Gerlane Santos Silva;
- Ana Karoline Mota Sousa;
- Ingrid Fernanda Almada Soares;
- Tereza Cristina da Cunha e Silva;
- Mayana Chaves da Cruz;
- Ana Clara de Souza Silva;





Considerando a deliberação em Reunião de Conselho Pleno realizada em 19/07/2018;

RESOLVE:

**Art. 1º.** – Autorizar a inscrição principal, neste CRESS, das (os) Assistentes Sociais acima mencionadas (os):

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A (s) Assistente (s) Social (is) a que se refere (m) o artigo anterior passará (m) a ter o (s) seguinte (s) número (s) de registro:

- Rosane Leticia Sousa Neves – CRESS Nº 7.187;
- Nilece Fernandes Soares Almeida – CRESS Nº 7.188;
- Elizangela de Fatima Soares Andrade – CRESS Nº 7.191;
- Manoel Raimundo Ferreira da Silva – CRESS Nº 7.192;
- Maria Raimunda Moraes – CRESS Nº 7.193;
- Tarcilia Araujo de Sousa – CRESS Nº 7.194;
- Fernanda Aurelia Barbosa – CRESS Nº 7.195;
- Maria Luciete Leite Saraiva – CRESS Nº 7.196;
- Maria Marisa Oliveira da Silva Jorge – CRESS Nº 7.197;
- Nilceia Madeira Coimbra Ferreira – CRESS Nº 7.198;
- Maria Idalina Cunha Costa – CRESS Nº 7.199;
- Danila Duarte Araujo – CRESS Nº 7.200;
- Jeane Ventura dos Santos Rabelo – CRESS Nº 7.201;
- Francimary de Oliveira dos Anjos – CRESS Nº 7.202;
- Thecia Cristina Costa Figueiredo – CRESS Nº 7.203;
- Thaiane Sousa Brasileiro – CRESS Nº 7.204;
- Nayana Rodrigues Barros Brusaca – CRESS Nº 7.205;
- Sandra de Sousa Magalhães – CRESS Nº 7.206;
- Ednolia Botão de Sousa Ferreira – CRESS Nº 7.207;
- Luana Pinheiro Silva – CRESS Nº 7.208;
- Janilde Everton Correa dos Santos – CRESS Nº 7.209;
- Marcia Andreia do Nascimento Santos – CRESS Nº 7.210;
- Lygia Lorena Fernandes Costa – CRESS Nº 7.211;
- Rosilene da Silva Amorim – CRESS Nº 7.212;
- Thayanna Meneses Leal – CRESS Nº 7.213;
- Gerlane Santos Silva – CRESS Nº 7.214;
- Ana Karoline Mota Sousa – CRESS Nº 7.215;
- Ingrid Fernanda Almada Soares – CRESS Nº 7.216;
- Tereza Cristina da Cunha e Silva – CRESS Nº 7.217;
- Mayana Chaves da Cruz – CRESS Nº 7.218;
- Ana Clara de Souza Silva – CRESS Nº 7.219;

**Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís - MA, 19 de Julho de 2018.

**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 028/2018  
DE 24.08.2018**

Ementa: Dispõe sobre  
pedido de inscrição  
principal.



A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª. Região/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto nos Artigos 27 a 31 da Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, instituída pela Resolução CFESS N.º 582/2010, de 01/07/2010;

Considerando os pedidos de inscrição principal das (os) Assistentes Sociais:

- Rosane Letícia Sousa Neves;
- Imgrid Fernanda Almada Soares;
- Tereza Cristina da Cunha e Silva;
- Mayana Chaves da Cruz;
- Adriana de Padua Ferreira Miguelista;
- Thaynara Silva Oliveira;
- Leandra da Silva Fernandes;
- Ivaneide de Oliveira Lopes;
- Lucia Rosa Alves Frazão;
- Eliane Silva de Oliveira;
- Gleiciane Barreto Teixeira;
- Marcilene Mendes dos Santos;
- Naiana Souza dos Santos;
- Wesnayra Pires da Silva;
- Maria Jose Moraes Pereira;
- Maria da Paz Rodrigues Pereira;
- Maria Raylane Rodrigues Lira;
- Rosilene Brandão dos Santos;
- Tannizy Sousa da Silva;
- Inez Lindoso Câmara;
- Layana Kelen Ferreira Banhos;
- Joyce Coelho de Melo;
- Maria do Socorro Lima Carvalho Camapum;
- Charlene Carvalho Viana de Brito;
- Roselene do Nascimento Oliveira;
- Mônica dos Santos Sousa;
- Maria Edna Silva Carvalho;
- Moara Emanuela Coelho Serra Bastos;
- Graça Patrícia Ferreira Ramos;
- Berlandia Martins dos Santos;
- Ana Clara de Souza Silva;
- Jacilene Costa Ferreira.

Considerando a deliberação em Reunião de Conselho Pleno realizada em 24/08/2018;



RESOLVE:

**Art. 1º.** – Autorizar a inscrição principal, neste CRESS, das (os) Assistentes Sociais acima mencionadas (os):

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A (s) Assistente (s) Social (is) a que se refere (m) o artigo anterior passará (m) a ter o (s) seguinte (s) número (s) de registro:

- Rosane Letícia Sousa Neves – CRESS Nº 7.187
- Ingrid Fernanda Almada Soares – CRESS Nº 7.216
- Tereza Cristina da Cunha e Silva – CRESS Nº 7.217
- Mayana Chaves da Cruz – CRESS Nº 7.218
- Adriana de Padua Ferreira Miguelista – CRESS Nº 7.220
- Thaynara Silva Oliveira – CRESS Nº 7.221
- Leandra da Silva Fernandes - CRESS Nº 7.226
- Ivaneide de Oliveira Lopes – CRESS Nº 7.228
- Lucia Rosa Alves Frazão – CRESS Nº 7.229
- Eliane Silva de Oliveira – CRESS Nº 7.230
- Gleiciane Barreto Teixeira – CRESS Nº 7.231
- Marcilene Mendes dos Santos – CRESS Nº 7.232
- Naiana Souza dos Santos – CRESS Nº 7.233
- Wesnayra Pires da Silva – CRESS Nº 7.234
- Maria Jose Moraes Pereira – CRESS Nº 7.235
- Maria da Paz Rodrigues Pereira – CRESS Nº 7.236
- Maria Raylane Rodrigues Lira – CRESS Nº 7.237
- Rosilene Brandão dos Santos – CRESS Nº 7.238
- Tannizy Sousa da Silva – CRESS Nº 7.239
- Inez Lindoso Câmara – CRESS Nº 7.241
- Layana Kelen Ferreira Banhos – CRESS Nº 7.242
- Joyce Coelho de Melo – CRESS Nº 7.243
- Maria do Socorro Lima Carvalho Camapum – CRESS Nº 7.244
- Charlene Carvalho Viana de Brito – CRESS Nº 7.245
- Roselene do Nascimento Oliveira – CRESS Nº 7.246
- Mônica dos Santos Sousa – CRESS Nº 7.247
- Maria Edna Silva Carvalho – CRESS Nº 7.248
- Moara Emanuela Coelho Serra Bastos – CRESS Nº 7.249
- Graça Patrícia Ferreira Ramos – CRESS Nº 7.250
- Berlandia Martins dos Santos – CRESS Nº 7.251
- Ana Clara de Souza Silva – CRESS Nº 7.252
- Jacilene Costa Ferreira – CRESS Nº 7.253

**Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís - MA, 31 de Agosto de 2018.



**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 029/2018**  
DE 31.08.2018

Ementa: Dispõe sobre pedidos de cancelamento de registro.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª. Região/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** o disposto nos Artigos 50 a 55 da Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, instituída pela Resolução CFESS N.º 582/2010, de 01/07/2010;

**Considerando** o pedido de cancelamento de registro neste CRESS, das(os) Assistentes Sociais;

- Karla Carvalho Cavalcante – CRESS N.º 3.964;
- Adrielle Sofiate Moreira – CRESS N.º 4.818;
- Erika Leal Sousa – CRESS N.º 6.336;
- Katia de Sousa Santos – CRESS N.º 2.840;
- Geane Soares de Sousa Santos – CRESS N.º 5.835.

Considerando a deliberação em Reunião de Conselho Pleno realizada em 31/08/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Autorizar o cancelamento do registro neste CRESS das Assistentes Sociais acima referidas.

**Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís, 31 de agosto de 2018.

**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 030/2018**  
DE 31.08.2018



Ementa: Dispõe sobre  
pedido de inscrição  
secundária.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª. Região/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto nos Artigos 27 a 31 da Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, instituída pela Resolução CFESS N.º 582/2010, de 01/07/2010;

Considerando o pedido de inscrição secundária das(os) Assistente Sociais:

- Osmaria do Espírito Santo Silva;

Considerando a deliberação de Reunião Ordinária de Conselho Pleno realizada em 31/08/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Autorizar a inscrição secundária, neste CRESS, das (os) Assistentes Sociais acima mencionadas (os):

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A (s) Assistente (s) Social (is) a que se refere (m) o artigo anterior passará (m) a ter o (s) seguinte (s) número (s) de registro:

- Osmaria do Espírito Santo Silva – CRESS N.º SEC.

**Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís, 31 de agosto de 2018.



**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 031/2018  
DE 31/08/2018**

**Ementa:** Dispõe sobre pedido de transferência de inscrição.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª Região/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** o disposto nos Artigos 39 a 49 da Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, instituída pela Resolução CFESS N.º 582/2010, de 01/07/2010;

**Considerando** o pedido de transferência de registro das Assistentes Sociais:

- Luciana Resplandes da Silva – CRESS 22ª Reg/PI para o CRESS 2ª Reg/MA;
- 

**Considerando** a deliberação em Reunião de Conselho Pleno realizada em 19/07/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Autorizar as transferências de registro das Assistentes Sociais acima mencionadas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A (s) Assistente (s) Social (is) a que se refere (em) o artigo anterior passará a ter os seguintes números de registro:

- Luciana Resplandes da Silva – CRESS N.º 7.254;

**Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís, 19 de julho de 2018

**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 032/2018  
DE 05/10/2018**



Ementa: Dispõe sobre pedido de inscrição principal.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª. Região/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto nos Artigos 27 a 31 da Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, instituída pela Resolução CFESS N.º 582/2010, de 01/07/2010;

Considerando os pedidos de inscrição principal das (os) Assistentes Sociais:

- Regiane Vieira da Silva;
- Kelry Emanuel Barros Coelho;
- Eliene do Socorro Costa Ramos;
- Lurdiana da Silva Paiva
- Fernanda Vasconcelos Ferreira dos Santos;
- Leucimar da Silva Oliveira;
- Maria Cristina Pereira de Azevedo;
- Hemily Barra Guimaraes;
- Viviane de Sousa Silva;
- Vilmara de Souza Silva;
- Ildeni Costa Pereira Sousa;
- Ozarmina De Assis Lopes Gonçalves;
- Euziane Albuquerque de Farias Castro;
- Cleilze Costa e Silva;
- Ana Cleia Santos Silva;
- Claudia Cabral Barreto da Silva;
- Lizandra Inês Both;
- Andreia Nogueira Silva;
- Ana Paula Sousa e Souza;
- Natasha Skaerlytt Carvalho
- Livia Fernanda de Sousa Viana;
- Yara Lima da Silva;
- Maria Rodrigues Santana;
- Perssia Fernanda Viana Gomes;
- Ozineide Silva Camara;
- Wellison Rodson Pereira Santos;
- Daniele de Oliveira do Nascimento;
- Marcilene Ferreira da Silva;
- Gilvan da Silva Ferreira;
- Patricia Cunha de Sousa;
- Jamylle Rayanne dos Santos Pinheiro;



- Larissa Nakaiama dos Santos Torres;
- Joelma Caroline Oliveira Silva;
- Joana Dar'c da Silva Santos Filha;
- Renata Pereira da Silva;
- Kessia Fernanda de Araujo Silva;
- Ramayanne Cristina Vale Moreira;
- Maiza Thamy Graneiro Mota;
- Juciele Santos do Nascimento;
- Sonia Maria Hoffman;
- Jorge Luis Alves Batista da Silva;
- Ana Flavia Pereira Melo;
- Maria da Graça Neves Vasconcelos;
- Karla Taiane Barros Diniz;
- Miranilde Silva da Silva;
- Ariele Leal Oliveira;
- Ana Paula Santos da Silva;
- Mariana dos Santos Cantanhede de Menezes;
- Maria Divina Silva Correa Rego;
- Raimundo Nonato Tito Gomes;
- Luana Marinho de Souza Rodrigues;
- Gilson Pinheiro Araujo;
- Maria Maciel de Araujo Rodrigues;
- Adrielma Ferreira de Azevedo;
- Geyziane Raposo Barros;
- Samara da Conceição Ferreira Guimarães;
- Maria Edilene da Silva de Sousa;
- Francimeire Chaves;
- Pamela Costa Asevedo;
- Deise Maria Macedo Andrade Pinto;
- Simone de Fatima Moreira Seguins;
- Luciana de Oliveira Barros;
- Merineide Oliveira Pereira;
- Rosangela Santos Lemos;
- Lindines Vieira da Silva;
- Maria dos Anjos Leite de Castro;
- Fabiana Pinheiro Rosa;
- Lorryne Shellyda da Costa;
- Glacimar Fonseca Costa;
- Eloa Franco C Machado;
- Jenifer Costa Caldas;
- Amadeus Efrain de As Dutra;
- Maria Luana Barnabe Cordeiro;
- Lucelia dos Santos Silva;
- Drielly de Melo;
- Edenir Nunes Lopes;
- Jucilene Moura Almeida;
- Oberdania Sousa Silva;
- Maria Janaina da Silva Pereira;
- Nathielly Santos da Silva;
- Klicia Regina Pereira Sa

Rua Hemetério Leitão/Rua 06, nº 196, Lote 25, Qd. 27, São Francisco, Cep: 65076-420

São Luís/Maranhão – Telefones: (98) 3222 7676 / 3232 6029

CNPJ: 06.042.030/0001-47





- Kenia Rose Pinheiro Aroucha
- Maria Betania Mota Aroso
- Brenda Giulya de Carvalho Gomes
- Bruna Elis de Carvalho Gomes
- Ana Rogeria Araujo da Silva
- Celia Silva de Carvalho Freitas
- Maria de Jesus Pereira Alves
- Elizangela Batalha Pinto
- Simone Vieira Alves
- Lindalva Sales de Aguiar
- Hefaisto Sousa da Cunha
- Enedina Maria de Melo
- Wendyanne de Jesus Campos Diniz
- Dulce Lea Araujo Sousa
- Roseana Porto Milhomem Sardinha
- Cleudimar da Conceição Alves
- Sarah Carolyne de Lima Figueira
- Cleisa Oliveira Costa
- Cleanes Oliveira de Alcantara
- Geysa Camila Silva Mousinho
- Samira Leane Machado Torres Silva

Considerando a deliberação em Reunião de Conselho Pleno realizada em 05/10/2018;

RESOLVE:

**Art. 1º.** – Autorizar a inscrição principal, neste CRESS, das (os) Assistentes Sociais acima mencionadas (os):

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A (s) Assistente (s) Social (is) a que se refere (m) o artigo anterior passará (m) a ter o (s) seguinte (s) número (s) de registro:

- Regiane Vieira da Silva – CRESS N.º 7256;
- Kely Emanuel Barros Coelho – CRESS N.º 7257
- Eliene do Socorro Costa Ramos – CRESS N.º 7258
- Lurdiana da Silva Paiva – CRESS N.º 7259
- Fernanda Vasconcelos Ferreira dos Santos – CRESS N.º 7260
- Leucimar da Silva Oliveira – CRESS N.º 7261
- Maria Cristina Pereira de Azevedo – CRESS N.º 7262
- Hemily Barra Guimaraes – CRESS N.º 7263
- Viviane de Sousa Silva – CRESS N.º 7264
- Vilmaria de Souza Silva – CRESS N.º 7265
- Ildeni Costa Pereira Sousa – CRESS N.º 7266
- Ozarmina De Assis Lopes Gonçalves – CRESS N.º 7267
- Euziane Albuquerque de Farias Castro – CRESS N.º 7268
- Cleilze Costa e Silva – CRESS N.º 7269
- Ana Cleia Santos Silva – CRESS N.º 7270
- Claudia Cabral Barreto da Silva – CRESS N.º 7271
- Lizandra Inês Both – CRESS N.º 7272



- Andreia Nogueira Silva – CRESS N.º 7273
- Ana Paula Sousa e Souza – CRESS N.º 7274
- Natasha Skaerlytt Carvalho – CRESS N.º 7275
- Livia Fernanda de Sousa Viana – CRESS N.º 7276
- Yara Lima da Silva – CRESS N.º 7277
- Maria Rodrigues Santana – CRESS N.º 7278
- Perssia Fernanda Viana Gomes – CRESS N.º 7279
- Ozineide Silva Camara – CRESS N.º 7280
- Wellison Rodson Pereira Santos – CRESS N.º 7281
- Daniele de Oliveira do Nascimento – CRESS N.º 7282
- Marcilene Ferreira da Silva – CRESS N.º 7283
- Gilvan da Silva Ferreira – CRESS N.º 7284
- Patricia Cunha de Sousa – CRESS N.º 7285
- Jamilyle Rayanne dos Santos Pinheiro – CRESS N.º 7286
- Larissa Nakaiama dos Santos Torres – CRESS N.º 7287
- Joelma Caroline Oliveira Silva – CRESS N.º 7288
- Joana Dar'c da Silva Santos Filha – CRESS N.º 7289
- Renata Pereira da Silva – CRESS N.º 7290
- Kessia Fernanda de Araujo Silva – CRESS N.º 7291
- Ramayanne Cristina Vale Moreira – CRESS N.º 7292
- Maiza Thamy Graneiro Mota – CRESS N.º 7293
- Juciele Santos do Nascimento – CRESS N.º 7295
- Sonia Maria Hoffman – CRESS N.º 7296
- Jorge Luis Alves Batista da Silva – CRESS N.º 7297
- Ana Flavia Pereira Melo – CRESS N.º 7298
- Maria da Graça Neves Vasconcelos – CRESS N.º 7299
- Karla Taiane Barros Diniz – CRESS N.º 7300
- Miranilde Silva da Silva – CRESS N.º 7301
- Ariele Leal Oliveira – CRESS N.º 7302
- Ana Paula Santos da Silva – CRESS N.º 7303
- Mariana dos Santos Cantanhede de Menezes – CRESS N.º 7304
- Maria Divina Silva Correa Rego – CRESS N.º 7305
- Raimundo Nonato Tito Gomes – CRESS N.º 7306
- Luana Marinho de Souza Rodrigues – CRESS N.º 7307
- Gilson Pinheiro Araujo – CRESS N.º 7308
- Maria Maciel de Araujo Rodrigues – CRESS N.º 7309
- Adrielma Ferreira de Azevedo – CRESS N.º 7310
- Geyziane Raposo Barros – CRESS N.º 7311
- Samara da Conceição Ferreira Guimarães – CRESS N.º 7312
- Maria Edilene da Silva de Sousa – CRESS N.º 7313
- Francimeire Chaves – CRESS N.º 7314
- Pamela Costa Asevedo – CRESS N.º 7315
- Deise Maria Macedo Andrade Pinto – CRESS N.º 7316
- Simone de Fatima Moreira Seguins – CRESS N.º 7317
- Luciana de Oliveira Barros – CRESS N.º 7318
- Merineide Oliveira Pereira – CRESS N.º 7319
- Rosangela Santos Lemos – CRESS N.º 7320
- Lindines Vieira da Silva – CRESS N.º 7321
- Maria dos Anjos Leite de Castro – CRESS N.º 7322
- Fabiana Pinheiro Rosa – CRESS N.º 7323



- Lorrayne Shellyda da Costa – CRESS N.º 7324
- Glacimar Fonseca Costa – CRESS N.º 7325
- Eloa Franco C Machado – CRESS N.º 7326
- Jenifer Costa Caldas – CRESS N.º 7327
- Amadeus Efrain de Sa Dutra – CRESS N.º 7328
- Maria Luana Barnabe Cordeiro – CRESS N.º 7329
- Lucelia dos Santos Silva – CRESS N.º 7330
- Drielly de Melo – CRESS N.º 7331
- Edenir Nunes Lopes – CRESS N.º 7333
- Jucilene Moura Almeida – CRESS N.º 7334
- Oberdania Sousa Silva – CRESS N.º 7335
- Maria Janaina da Silva Pereira – CRESS N.º 7337
- Nathielly Santos da Silva – CRESS N.º 7338
- Klicia Regina Pereira Sa – CRESS N.º 7339
- Kenia Rose Pinheiro Aroucha – CRESS N.º 7340
- Maria Betania Mota Aroso – CRESS N.º 7341
- Brenda Giulya de Carvalho Gomes – CRESS N.º 7342
- Bruna Elis de Carvalho Gomes – CRESS N.º 7343
- Ana Rogeria Araujo da Silva – CRESS N.º 7344
- Celia Silva de Carvalho Freitas – CRESS N.º 7345
- Maria de Jesus Pereira Araujo – CRESS N.º 7346
- Elizangela Batalha Pinto – CRESS N.º 7347
- Simone Vieira Alves – CRESS N.º 7348
- Lindalva Sales de Aguiar – CRESS N.º 7349
- Hefaisto Sousa da Cunha – CRESS N.º 7350
- Enedina Maria de Melo – CRESS N.º 7351
- Wendyanne de Jesus Campos Diniz – CRESS N.º 7352
- Dulce Lea Araujo Sousa – CRESS N.º 7353
- Roseana Porto Milhomem Sardinha – CRESS N.º 7354
- Cleudimar da Conceição Alves – CRESS N.º 7355
- Sarah Carolyne de Lima Filgueira – CRESS N.º 7356
- Cleisa Oliveira Costa – CRESS N.º 7357
- Cleanes Oliveira de Alcantara – CRESS N.º 7358
- Geysa Camila Silva Mousinho – CRESS N.º 7359
- Samira Leane Machado Torres Silva – CRESS N.º 7360

**Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís - MA, 05 de Outubro de 2018.

**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 033/2018  
DE 05/10/2018**



**Ementa:** Dispõe sobre pedido de transferência de inscrição.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª Região/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** o disposto nos Artigos 39 a 49 da Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, instituída pela Resolução CFESS N.º 582/2010, de 01/07/2010;

**Considerando** o pedido de transferência de registro das Assistentes Sociais:

- Janilo Gabriel Batista Silva Guimarães – CRESS PI Reg/22.ª para o CRESS 2ª Reg/MA;
- Maria Euzilene Araujo da Silva – CRESS GO Reg/19.ª para o CRESS 2ª Reg/MA;
- Kennya Karoline da Silva Cerqueira – CRESS PI Reg/22.ª para o CRESS 2ª Reg/MA;
- Thamyres Silva da Fonseca – CRESS PI Reg. 22ª para o CRESS2.ª Reg/MA;
- Janaiana Alves e Silva – CRESS PI Reg. 22ª para o CRESS2.ª Reg/MA;

**Considerando** a deliberação em Reunião de Conselho Pleno realizada em 05/10/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Autorizar as transferências de registro das(os) Assistentes Sociais acima mencionadas(os)

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A (os) Assistente (s) Social (is) a que se refere (em) o artigo anterior passará a ter os seguintes números de registro:

- Janilo Gabriel Batista Silva Guimarães – CRESS N.º 7.332;
- Maria Euzilene Araujo da Silva – CRESS N.º 7.252;
- Kennya Karoline da Silva Cerqueira – CRESS N.º 7.255;

**Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís, 05 de Outubro de 2018



**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 034/2018**  
DE 05.10.2018

Ementa: Dispõe sobre pedidos de cancelamento de registro.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª. Região/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** o disposto nos Artigos 50 a 55 da Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, instituída pela Resolução CFESS N.º 582/2010, de 01/07/2010;

**Considerando** o pedido de cancelamento de registro neste CRESS, das(os) Assistentes Sociais;

- Olizangela Guimarães Barros – CRESS N.º 5.904;
- Maria do Socorro Felix Cutrim Milen – CRESS N.º 5.144;
- Gleiciane Silva Ribeiro – CRESS N.º 5.601;
- Maria de Vasconcelos Silva Alves – CRESS N.º 4.328;
- Jurilene Aguiar Santos – CRESS N.º 5.319;
- Lucidalta Moraes da Silva – CRESS N.º 3.935;

Considerando a deliberação em Reunião de Conselho Pleno realizada em 05/10/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Autorizar o cancelamento do registro neste CRESS das Assistentes Sociais acima referidas.

**Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís, 05 de Outubro de 2018.

**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 035/2018  
DE 05.10.2018**



Ementa: Dispõe sobre Pedido de Reinscrição

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª. Região/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** o disposto nos Artigos 56 a 61 da Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, instituída pela Resolução CFESS N.º 582/2010, de 01/07/2010;

**Considerando** o pedido de Reinscrição das(os) Assistentes Sociais:

- Adriana Raquel Ferreira Costa Oliveira – CRESS N.º 5.222;
- Jordeane Almeida Diniz – CRESS N.º 7.090;
- Maria Lucia Marinho Antunes – CRESS N.º 3.712;
- Luciana Azevedo de Sousa – CRESS N.º 6.416;

Considerando a deliberação em Reunião de Conselho Pleno realizada em 05/10/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Autorizar a Reinscrição, neste CRESS, das(os) Assistentes Sociais acima mencionadas(os):

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A (s)(os) Assistente (s) Social (is) a que se refere (em) o artigo anterior passará (am) a ter o (s) seguinte (s) número (s) de registro:

- xxxxxxxxxxxxxx – CRESS N.º xxxx;

- **Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís, 05 de Outubro de 2018.



**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 036/2018**  
DE 26.10.2018

**Ementa:** Fixar os valores da anuidade e taxas para o exercício de 2019 de pessoa física e jurídica.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 2.ª Região/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** as deliberações do 47.º Encontro Nacional CFESS/CRESS realizado em Porto Alegre/RS, 6 a 9 de setembro de 2018, relativas ao estabelecimento dos patamares mínimo e máximo para a fixação da anuidade de pessoa física e o estabelecimento do valor da anuidade de pessoa jurídica, bem como a fixação dos valores de multas, juros, taxas e todas as demais condições, decorrentes da fixação do valor da anuidade, tudo para o EXERCÍCIO DE 2019;

**Considerando** a necessidade social da receita proveniente das anuidades e outros, de forma a possibilitar a execução e encaminhamento das atividades e ações de atribuição legal do CRESS 2.ª Região/MA;

**Considerando** a disposição do artigo 13 da Lei 8662/93 de 07 de junho de 1993, que estabelece, expressamente, que a inscrição nos Conselhos Regionais sujeita os assistentes sociais ao pagamento das contribuições compulsórias (anuidades), taxas e demais emolumentos que forem estabelecidos em regulamentação baixada pelo Conselho Federal, em deliberação conjunta com os Conselhos Regionais;

**Considerando** os artigos 3.º ao 11.º da lei federal nº 12.514/2011, relativas as anuidades das entidades de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas;

**Considerando** o Parecer Jurídico nº 37/11, que versa sobre os reflexos da Lei 12.514, de 28 de outubro de 2011, nas anuidades dos Conselhos Regionais de Serviço Social e nos demais procedimentos estabelecidos pelas normas internas do Conjunto CFESS-CRESS;

**Considerando** as Resoluções CFESS n.º 829, de 22.09.2017 e n.º 880, de 17.09.2018;

**Considerando** a deliberação da Assembleia Geral Ordinária da Categoria de Assistentes Sociais do Estado do Maranhão, **fórum democrático**, realizada em 26.10.2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** – Fixar a ANUIDADE a ser cobrada pelo Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 2.ª Região/MA para o exercício de 2019 dos profissionais e empresas inscritos ou a se inscreverem, nos seguintes valores: PESSOA FÍSICA – R\$ 446,24 (quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) e PESSOA JURÍDICA – R\$ 583,74 (quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos).

**Parágrafo Primeiro** - Os prazos para pagamento da anuidade do exercício de 2019 em cota única, nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril serão as seguintes:

- I. 31 (trinta e um) de janeiro de 2019, com vencimento até dia 15 do mês de fevereiro/2019;
- II. 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2019, com vencimento até dia 15 do mês de março/2019;
- III. 31 (trinta e um) de março de 2019, com vencimento até dia 15 do mês de abril/2019;
- IV. 30 (trinta) de abril de 2019, com vencimento até dia 15 do mês de maio/2019.



**Parágrafo Segundo** - A anuidade do exercício de 2019 que for quitada em cota única nos meses de janeiro, fevereiro e março, terão os seguintes descontos:

- I. Janeiro - 15% (quinze por cento)
- II. Fevereiro – 10% (dez por cento)
- III. Março – 5% (cinco por cento)
- IV. Abril – valor integral, sem desconto.

**Parágrafo Terceiro** - A anuidade do exercício de 2019 poderá ser paga em até 04 (quatro) parcelas, com valores iguais e sem desconto, cujas datas de vencimento serão:

- 1.<sup>a</sup> Parcela - até dia 15 de fevereiro de 2019;
- 2.<sup>a</sup> Parcela - até dia 15 de março de 2019;
- 3.<sup>a</sup> Parcela - até dia 15 de abril de 2019;
- 4.<sup>a</sup> Parcela - até dia 15 de maio de 2019;

**Parágrafo Quarto** - A anuidade não paga em cota única até o dia 15 de maio de 2019, ou parcela não quitada nas datas de vencimento, indicadas no parágrafo 3º deste artigo, sofrerão os seguintes acréscimos:

- I- Multa de 2% (dois por cento) incidentes sobre a anuidade;
- II- Juros simples de 1% (um por cento) ao mês.

**Parágrafo Quinto** - As anuidades relativas a exercícios anteriores a 2019, não quitadas, sofrerão os mesmos acréscimos mencionados no parágrafo 4.º deste artigo, inclusive, em relação à incidência de multa de 2% (dois por cento).

**Parágrafo Sexto** - A anuidade não paga em cota única e não parcelada até dia 10 de junho de 2019, poderá ser parcelada em até 06 (seis) vezes, a critério do profissional interessado, sofrendo os acréscimos previstos no parágrafo 4.º do presente artigo.

**Parágrafo Sétimo** – Os acréscimos referidos no parágrafo 4.º do presente artigo, devem ser calculados sobre o valor da anuidade, no mês em que for efetuado o pagamento.

**Parágrafo Oitavo:** Os valores pagos em excesso em relação aos parâmetros estabelecidos no parágrafo segundo serão devolvidos ao profissional que fizer pedido por escrito, em formulário próprio, anexando os comprovantes do pagamento a maior.

**Art. 2.º** – A anuidade a ser paga integral ou proporcional, conforme o caso, pelo profissional, no ato da inscrição perante o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 2.<sup>a</sup> Região/MA, poderá ser parcelada em até 03 (três) vezes, a critério exclusivo deste, desde que a última parcela não ultrapasse o mês de junho de 2019.

**Parágrafo Primeiro** – O profissional que se inscrever ou reinscrever a partir do dia 1.º de julho de 2019, deverá efetuar o pagamento de sua anuidade proporcional, em cota única.

**Parágrafo Segundo** - Fica concedido ao profissional, no ato da primeira inscrição de seu registro profissional, o desconto de 10% (dez) por cento do valor da anuidade, seja ela integral ou proporcional, que poderá ser acumulado com o desconto previsto no parágrafo segundo do artigo primeiro.

**Art. 3.º** – O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 2.<sup>a</sup> Região/MA poderá conceder isenção de anuidade aos/às assistentes sociais inscritos/as ou que forem se inscrever, que comprovarem:

- I. Possuir idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Resolução CFESS nº 299/1994 e 427/2002;





- II. Ter suspenso exercício profissional no país em função de missão ou mudança temporária para outro país;
- III. Ter sido acometido por doenças crônico-degenerativa ou incapacitante por mais de seis meses.

**Parágrafo Primeiro** - No caso do inciso segundo a isenção durará igual período da missão ou estadia em outro país.

**Parágrafo Segundo** - No caso do inciso III a comprovação será feita por meio de laudos médicos especializados.

**Parágrafo Terceiro** - O disposto nos incisos II e III estão previstos na Resolução CFESS nº 582/2010 nos artigos 62 a 67.

**Parágrafo Quarto** - Da decisão de indeferimento, proferida pelo CRESS MA, caberá recurso ao Conselho Federal de Serviço Social/CFESS, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência da decisão.

**Parágrafo Quinto** - O recurso será protocolizado pelo/a interessado/a na sede do CRESS MA, que se incumbirá de anexá-lo ao expediente original, encaminhando-o, por ofício, à instância recursal.

**Art. 4.º** – Os valores das TAXAS, a partir da fixação da anuidade, terão os seguintes valores:

- I. Taxa de Inscrição de Pessoa Física (abrangendo a expedição do Documento de Identidade Profissional) R\$ 91,73 (noventa e um reais e setenta e três centavos);
- II. Taxa de Inscrição de Pessoa Jurídica (abrangendo a expedição do Certificado de Pessoa Jurídica) R\$ 114,68 (cento e catorze reais e sessenta e oito centavos);
- III. Substituição do Documento de Identidade Profissional ou expedição de 2ª via R\$ 68,76 (sessenta e oito reais e setenta e seis centavos);
- IV. Substituição de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica: R\$ 45,84 (quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos);
- V. Inscrição Secundária de Pessoa Física (abrangendo a expedição do Documento de Identidade Profissional) R\$ 91,73 (noventa e um reais e setenta e três centavos);

**Parágrafo Único:** Ficará isento do valor estabelecido nos incisos III e IV o assistente social ou empresa que apresentar boletim de ocorrência em situações de furto e roubo de documentos.

**Art. 5.º** – Os débitos decorrentes do não pagamento de anuidades, multas, taxas e outros poderão ser parcelados em:

- I. 05 (cinco) vezes, na hipótese de débito se referir somente 01 (um) exercício;
- II. 10 (dez) vezes, na hipótese de débito de 02 (dois) a 03 (três) exercícios;
- III. Até 20 (vinte) vezes, na hipótese de débitos se referir a 04 (quatro) exercícios ou mais.

**Parágrafo Primeiro** O parcelamento deverá ser feito mediante acordo entre o CRESS/MA e o/a profissional devedor/a, mediante a subscrição de “Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento de Débito”.

**Parágrafo Segundo** - Fica limitado em até duas vezes, no máximo, o reparcelamento de débitos havidos com os CRESS/MA, sendo admitido, conseqüentemente, firmar o primeiro parcelamento de dívida com o CRESS/MA e, após reparcelar estes mesmos débitos por mais duas vezes.



**Art. 6.º** – Somente se o débito de um/a mesmo/a profissional ultrapassar à R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) é que passa ser obrigatória a cobrança judicial de tal valor.

**Parágrafo Único** - A faculdade prevista pelo “caput” deste artigo enseja a possibilidade de esgotamento e aperfeiçoamento das vias administrativas, de forma que o/a devedor/a seja convencido/a, nessa fase da cobrança, da relevância do pagamento de seus débitos, em face às atribuições e ações dos Conselhos Regionais de Serviço Social.

**Art. 7.º** – O CRESS/MA não executará judicialmente dívidas referentes a anuidades inferiores a 04 (quatro) vezes o valor cobrado anualmente da pessoa física ou jurídica inadimplente.

**Parágrafo Primeiro** - O CRESS/MA deverá manter um rigoroso controle administrativo, para que as últimas quatro anuidades de um mesmo profissional sejam cobradas nos prazos legais, após a quarta se tornar débito, de forma a não ensejar prescrição de uma ou mais anuidades.

**Parágrafo Segundo** - O CRESS/MA deverá atuar com a necessária e imprescindível agilidade para cumprir os procedimentos legais, previstos à espécie, com a inscrição dos quatro débitos, na Dívida Ativa e propositura da ação judicial no prazo previsto pela Lei de Execuções Fiscais, considerando, inclusive, que a referida inscrição determina a suspensão do prazo prescricional.

**Art. 8.º** – Poderá ser adotada pelo CRESS/MA, medidas concomitantes, tal como a notificação formal da situação de inadimplência e advertência sobre a necessidade de imediato pagamento, sob pena de serem tomadas medidas coercitivas; a utilização de instrumentos administrativos de cobrança, tais como o protesto e a inscrição na dívida ativa; a propositura de ação de execução fiscal; a aplicação de sanções por violação disciplinar ou, como última medida, a suspensão do exercício profissional, na forma da Resolução CFESS no 354/1997.

**Art. 9.º** – A existência de valores (anuidades, taxas, multas e outros) em atraso não obsta o cancelamento do registro profissional a pedido do/a interessado/a.

**Art. 10.º** – Os eventuais débitos, após a efetivação do cancelamento da inscrição, deverão ser cobrados pelas vias administrativas e/ou judiciais competentes, cessando a sua ocorrência na oportunidade da protocolização do pedido de cancelamento.

**Art. 11.º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís, 26 de Outubro de 2018.



## ANEXO I

### TABELA INFORMATIVA DOS VALORES DE ANUIDADE E TAXAS EXERCÍCIO: 2019

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Anuidade – Pessoa Física	R\$ 446,24
Anuidade – Pessoa Jurídica	R\$ 583,74
Taxa de Inscrição – Pessoa Física	R\$ 91,73
Substituição DIP -Pessoa Física	R\$ 68,76
Taxa de Inscrição – Pessoa Jurídica	R\$ 144,68
Substituição Certificado Pessoa Jurídica	R\$ 45,84
Inscrição Secundária – Pessoa Física	R\$ 91,73

### PAGAMENTO COTA ÚNICA PF

MÊS REFERÊNCIA	VENC TO	VALOR	DESCONTO PERCENTUAL	DESCONTO R\$	VALOR A PAGAR
JANEIRO	15/02/2019	446,24	15%	66,94	R\$ 379,30
FEVEREIRO	15/03/2019	446,24	10%	44,62	R\$ 401,61
MARÇO	15/04/2019	446,24	5%	22,31	R\$ 423,93
ABRIL	15/05/2019	446,24	-	-	R\$ 446,24

### PAGAMENTO PARCELADO PF

PARCELA	VALOR R\$	VENCIMENTO
1. <sup>a</sup>	R\$ 111,56	15/02/2019
2. <sup>a</sup>	R\$ 111,56	15/03/2019
3. <sup>a</sup>	R\$ 111,56	15/04/2019
4. <sup>a</sup>	R\$ 111,56	15/05/2019

São Luís - MA, 26 de Outubro de 2018.



**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 037/2018  
DE 09.11.2018**

Ementa: Dispõe sobre  
pedido de inscrição  
principal.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª. Região/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto nos Artigos 27 a 31 da Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, instituída pela Resolução CFESS N.º 582/2010, de 01/07/2010;

Considerando os pedidos de inscrição principal das (os) Assistentes Sociais:

- xxxx;

Considerando a deliberação em Reunião de Conselho Pleno realizada em 09/11/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Autorizar a inscrição principal, neste CRESS, das (os) Assistentes Sociais acima mencionadas (os):

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A (s) Assistente (s) Social (is) a que se refere (m) o artigo anterior passará (m) a ter o (s) seguinte (s) número (s) de registro:

- xxxxxxxxxxx – CRESS Nº xxxxxxxx

**Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís - MA, 09 de Novembro de 2018.



**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 038/2018  
DE 09/11/2018**

**Ementa:** Dispõe sobre pedido de transferência de inscrição.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª Região/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** o disposto nos Artigos 39 a 49 da Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, instituída pela Resolução CFESS N.º 582/2010, de 01/07/2010;

**Considerando** o pedido de transferência de registro das Assistentes Sociais:

- Emanuela Lemos Lima – CRESS PA Reg/1.ª para o CRESS 2ª Reg/MA;
- Maria de Nazaré Freire Costa – CRESS PA Reg/1.ª para o CRESS 2ª Reg/MA;
- Ravena Oliveira Barroso – CRESS PI Reg/22.ª para o CRESS 2ª Reg/MA;
- Gislande Silva Lacerda – CRESS PI Reg. 22ª para o CRESS 2ª Reg/MA;

**Considerando** a deliberação em Reunião de Conselho Pleno realizada em 09/11/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Autorizar as transferências de registro das(os) Assistentes Sociais acima mencionadas(os)

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A (os) Assistente (s) Social (is) a que se refere (em) o artigo anterior passará a ter os seguintes números de registro:

- Emanuela Lemos Lima – CRESS N.º 7.379;
- Maria de Nazaré Freire Costa – CRESS N.º 7.380;
- Ravena Oliveira Barroso – CRESS N.º 7.381;
- Gislande Silva Lacerda – CRESS N.º 7.382.

**Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís, 09 de Novembro de 2018



**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 039/2018**  
DE 09.11.2018

Ementa: Dispõe sobre pedidos de cancelamento de registro.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª. Região/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** o disposto nos Artigos 50 a 55 da Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, instituída pela Resolução CFESS N.º 582/2010, de 01/07/2010;

**Considerando** o pedido de cancelamento de registro neste CRESS, das(os) Assistentes Sociais;

- Idaiane Braga Barbosa Bezerra – CRESS N.º 6.674;

Considerando a deliberação em Reunião de Conselho Pleno realizada em 09/11/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Autorizar o cancelamento do registro neste CRESS das Assistentes Sociais acima referidas.

**Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís, 09 de Novembro de 2018.

**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 040/2018  
DE 09.11.2018**



Ementa: Dispõe sobre Pedido de Reinscrição

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª. Região/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** o disposto nos Artigos 56 a 61 da Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, instituída pela Resolução CFESS N.º 582/2010, de 01/07/2010;

**Considerando** o pedido de Reinscrição das(os) Assistentes Sociais:

- Cynthia Nunes de Lima – CRESS N.º 3.283;
- Joselma Ferreira Pires Gomes – CRESS N.º 3.997;
- Maria Norma de Sales Lima – CRESS N.º 5.459;

Considerando a deliberação em Reunião de Conselho Pleno realizada em 09/11/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Autorizar a Reinscrição, neste CRESS, das(os) Assistentes Sociais acima mencionadas(os):

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A (s)(os) Assistente (s) Social (is) a que se refere (em) o artigo anterior passará (am) a ter o (s) seguinte (s) número (s) de registro:

- Cynthia Nunes de Lima – CRESS N.º 3.283;
- Joselma Ferreira Pires Gomes – CRESS N.º 3.997;
- Maria Norma de Sales Lima – CRESS N.º 5.459;

- **Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís, 09 de novembro de 2018.

**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 042/2018  
DE 30.11.2018**



Ementa: Dispõe sobre Pedido de Reinscrição

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª. Região/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** o disposto nos Artigos 56 a 61 da Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, instituída pela Resolução CFESS N.º 582/2010, de 01/07/2010;

**Considerando** o pedido de Reinscrição das(os) Assistentes Sociais:

- Bruna Emanuelle Lopes Trindade – CRESS N.º 3.028;
- Priscila Silva Araujo Sarmiento – CRESS N.º 7.048;
- Adriana Teixeira do Nascimento – CRESS N.º 5.936;
- Marcelia Maria Pinto Rios Nunes – CRESS N.º 2.352

Considerando a deliberação em Reunião de Conselho Pleno realizada em 30/11/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Autorizar a Reinscrição, neste CRESS, das(os) Assistentes Sociais acima mencionadas(os):

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A (s)(os) Assistente (s) Social (is) a que se refere (em) o artigo anterior passará (am) a ter o (s) seguinte (s) número (s) de registro:

- Bruna Emanuelle Lopes Trindade – CRESS N.º 3.028;
- Priscila Silva Araujo Sarmiento – CRESS N.º 7.048;
- Adriana Teixeira do Nascimento – CRESS N.º 5.936;
- Marcelia Maria Pinto Rios Nunes – CRESS N.º 2.352

- **Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís, 30 de novembro de 2018.





**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 043/2018**  
DE 30.11.2018

Ementa: Dispõe sobre pedidos de cancelamento de registro.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª Região/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** o disposto nos Artigos 50 a 55 da Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, instituída pela Resolução CFESS N.º 582/2010, de 01/07/2010;

**Considerando** o pedido de cancelamento de registro neste CRESS, das(os) Assistentes Sociais;

- Elizamar Amorim da Silva – CRESS N.º 5.996;
- Tamyres Daliane Pinheiro Raposo – CRESS N.º 6.867
- Lucia de Fátima Mendes Beleza – CRESS N.º 6.137;
- Juliana da Silva Pinto – CRESS N.º 6.490;
- Ana Ruth Rodrigues Rabelo – CRESS N.º 5.774;
- Maria Sinelandia Coelho Duarte – CRESS N.º 6.017;
- Erika Suzane Soares Santos – CRESS N.º 3.876;
- Nathalia dos Santos Sousa Belramino – CRESS N.º 4.70.

Considerando a deliberação em Reunião de Conselho Pleno realizada em 30/11/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Autorizar o cancelamento do registro neste CRESS das Assistentes Sociais acima referidas.

**Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís, 30 de Novembro de 2018.



**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 044/2018  
DE 30.11.2018**

Ementa: Dispõe sobre  
pedido de inscrição  
principal.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª. Região/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto nos Artigos 27 a 31 da Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, instituída pela Resolução CFESS N.º 582/2010, de 01/07/2010;

Considerando os pedidos de inscrição principal das (os) Assistentes Sociais:

- xxxx;

Considerando a deliberação em Reunião de Conselho Pleno realizada em 30/11/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Autorizar a inscrição principal, neste CRESS, das (os) Assistentes Sociais acima mencionadas (os):

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A (s) Assistente (s) Social (is) a que se refere (m) o artigo anterior passará (m) a ter o (s) seguinte (s) número (s) de registro:

- xxxxxxxxx – CRESS Nº xxxxxxxx

**Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís - MA, 30 de Novembro de 2018.



**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 045/2018  
DE 21.12.2018**

Ementa: Dispõe sobre Pedido de Reinscrição

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª. Região/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** o disposto nos Artigos 56 a 61 da Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, instituída pela Resolução CFESS N.º 582/2010, de 01/07/2010;

**Considerando** o pedido de Reinscrição das(os) Assistentes Sociais:

- Neuraci Ribamar Bruzaca – CRESS N.º 3163;

Considerando a deliberação em Reunião de Conselho Pleno realizada em 21/12/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Autorizar a Reinscrição, neste CRESS, das(os) Assistentes Sociais acima mencionadas(os):

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A (s)(os) Assistente (s) Social (is) a que se refere (em) o artigo anterior passará (am) a ter o (s) seguinte (s) número (s) de registro:

- Neuraci Ribamar Bruzaca – CRESS N.º 3163;

- **Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís, 21 de dezembro de 2018.



**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 046/2018**  
DE 21.12.2018

Ementa: Dispõe sobre pedidos de cancelamento de registro.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª. Região/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** o disposto nos Artigos 50 a 55 da Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, instituída pela Resolução CFESS N.º 582/2010, de 01/07/2010;

**Considerando** o pedido de cancelamento de registro neste CRESS, das(os) Assistentes Sociais;

- Kelly Suelem Sousa Almeida – CRESS N.º 6.138;
- Gildacy Santos de Lacerda – CRESS N.º 6.189
- Anabrigida Correa Oliveira Silva – CRESS N.º 4.935;
- Claudia Regina Rodrigues Santos – CRESS N.º 5.043;
- Grasielle Gomes Braveres – CRESS N.º 5.953;
- Olenice Nunes Neves – CRESS N.º 6.878;
- Claudenice Aguiar Ferreira – CRESS N.º 5.786;
- Jarlene do Carmo Rodrigues – CRESS N.º 5.487.

Considerando a deliberação em Reunião de Conselho Pleno realizada em 21/12/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Autorizar o cancelamento do registro neste CRESS das Assistentes Sociais acima referidas.

**Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís, 21 de Dezembro de 2018.



**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 047/2018**  
DE 30.11.2018

**Ementa:** Determina a instauração de Processo Disciplinar Ético.

**O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª. Região/MA** no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** a decisão do Conselho Pleno do CRESS 2.ª Região/MA, em reunião realizada em 30 de novembro de 2018 que veio a acatar integralmente o PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA;

**Considerando** a necessidade de dar cumprimento à determinação constante no Artigo 12 do CÓDIGO PROCESSUAL DE ÉTICA regulamentada pela Resolução CFESS N.º 428/2002 de 14 de maio de 2002;

**RESOLVE:**

**ART. 1.º** - Determinar a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR ÉTICO contra a assistente social **Jeane Sousa Saraíva** CRESS N.º 2. 255 - 2.ª Região, para apuração de suas responsabilidades éticas, em relação aos fatos noticiados em denúncia apresentada, perante este Conselho, pela Assistente Social **Maísa Costa Lima** CRESS n.º 3.001 - 2ª Região com fundamento no Parecer da Comissão Permanente de Ética e com base no enquadramento ali tipificado.

**ART. 2.º** - Fica, para tanto, nomeada a Comissão de Instrução de presente Processo, que se incumbirá de praticar todos os atos processuais necessários à elucidação dos fatos e de acordo com os procedimentos previstos pelos os artigos 12 e seguintes Código Processual de Ética em vigor, instituído pela Resolução CFESS N.º 428/2002 devendo cumprir seu mister com eficiência, competência e de acordo com os princípios constitucionais relativos ao amplo direito de defesa e do contraditório.

**ART. 3.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís, 30 de novembro de 2018.

**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 048/2018**  
DE 30.11.2018



**Ementa:** Determina a instauração de Processo Disciplinar Ético.

**O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª. Região/MA** no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** a decisão do Conselho Pleno do CRESS 2.ª Região/MA, em reunião realizada em 04 de agosto de 2017 que veio a acatar integralmente o PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA;

**Considerando** a necessidade de dar cumprimento à determinação constante no Artigo 12 do CÓDIGO PROCESSUAL DE ÉTICA regulamentada pela Resolução CFESS N.º 428/2002 de 14 de maio de 2002;

**RESOLVE:**

**ART. 1.º** - Determinar a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR ÉTICO contra as assistente social Katia Cilene Neiva Franco CRESS n.º 2.4922.ª Região E Lucilene de Fátima Rodrigues CRESS N.º 2.262-2.ª Região, para apuração de suas responsabilidades éticas, em relação aos fatos noticiados em denúncia apresentada, perante este Conselho, pela **Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão** com fundamento no Parecer da Comissão Permanente de Ética e com base no enquadramento ali tipificado.

**ART. 2.º** - Fica, para tanto, nomeada a Comissão de Instrução de presente Processo, que se incumbirá de praticar todos os atos processuais necessários à elucidação dos fatos e de acordo com os procedimentos previstos pelos os artigos 12 e seguintes Código Processual de Ética em vigor, instituído pela Resolução CFESS N.º 428/2002 devendo cumprir seu mister com eficiência, competência e de acordo com os princípios constitucionais relativos ao amplo direito de defesa e do contraditório.

**ART. 3.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís, 30 de novembro de 2018.

Célia Soares Martins  
Presidente do CRESS-MA  
Gestão “ Resistencia e Luta”

**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 049/2018**  
DE 30.11.2018



Ementa: Dispõe sobre pedido de inscrição secundária.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª. Região/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto nos Artigos 27 a 31 da Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, instituída pela Resolução CFESS N.º 582/2010, de 01/07/2010;

Considerando o pedido de inscrição secundária das(os) Assistente Sociais:

- Laisa Ferreira Lustosa Rodrigues,
- Lia Raquel de Sousa e Silva;
- Suzana Maria Rabelo Sampaio Moreira;

Considerando a deliberação de Reunião Ordinária de Conselho Pleno realizada em 30/11/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Autorizar a inscrição secundária, neste CRESS, das (os) Assistentes Sociais acima mencionadas (os):

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A (s) Assistente (s) Social (is) a que se refere (m) o artigo anterior passará (m) a ter o (s) seguinte (s) número (s) de registro:

- Laisa Ferreira Lustosa Rodrigues – CRESS N.º 195 SEC,
- Lia Raquel de Sousa e Silva – CRESS N.º 196 SEC,
- Suzana Maria Rabelo Sampaio Moreira – CRESS N.º 197 SEC

**Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

**RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 047/2018**  
DE 30.11.2018



**Ementa:** Determina a instauração de Processo Disciplinar Ético.

**O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 2ª. Região/MA** no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** a decisão do Conselho Pleno do CRESS 2.ª Região/MA, em reunião realizada em 30 de novembro de 2018 que veio a acatar integralmente o PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA;

**Considerando** a necessidade de dar cumprimento à determinação constante no Artigo 12 do CÓDIGO PROCESSUAL DE ÉTICA regulamentada pela Resolução CFESS N.º 428/2002 de 14 de maio de 2002;

**RESOLVE:**

**ART. 1.º** - Determinar a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR ÉTICO contra a assistente social **Jeane Sousa Saraiva** CRESS N.º 2. 255 - 2.ª Região, para apuração de suas responsabilidades éticas, em relação aos fatos noticiados em denúncia apresentada, perante este Conselho, pela Assistente Social **Maísa Costa Lima** CRESS nº 3.001 - 2ª Região com fundamento no Parecer da Comissão Permanente de Ética e com base no enquadramento ali tipificado.

**ART. 2.º** - Fica, para tanto, nomeada a Comissão de Instrução de presente Processo, que se incumbirá de praticar todos os atos processuais necessários à elucidação dos fatos e de acordo com os procedimentos previstos pelos os artigos 12 e seguintes Código Processual de Ética em vigor, instituído pela Resolução CFESS N.º 428/2002 devendo cumprir seu mister com eficiência, competência e de acordo com os princípios constitucionais relativos ao amplo direito de defesa e do contraditório.

**ART. 3.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Luís, 30 de novembro de 2018.